

MARIA APARECIDA NERY

**A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EGRESSO DO REGIME DE
INTERNAÇÃO NA FEBEM SOBRE O PROCESSO (RE)SOCIALIZAÇÃO**

ARARAQUARA
2006

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

MARIA APARECIDA NERY

**A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EGRESSO DO REGIME
DE INTERNAÇÃO NA FEBEM SOBRE O PROCESSO DE (RE)SOCIALIZAÇÃO**

Dissertação apresentada como exigência parcial para
obtenção do título de Mestre em Educação pelo
Programa de Pós-graduação em Educação Escolar
da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade
Estadual Paulista – UNESP – Araraquara,
sob a orientação da
Prof^a. Dr^a. ANGELA VIANA MACHADO FERNANDES.

**Araraquara
Março de 2006**

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Nery, Maria Aparecida

A representação social do adolescente egresso do regime de
internação na FEBEM sobre o processo de (re)socialização /
Maria Aparecida Nery. – 2006

106f. : 30 cm

Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) –
Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras,
Campus de Araraquara.

Orientador: Ângela Viana Machado Fernandes

1. Adolescentes – Ressocialização. 2. Educação (Brasil) –
Medidas sócio-educativas. 3. Ato infracional. Título.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across
nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

MARIA APARECIDA NERY

**A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EGRESSO DO REGIME DE
INTERNAÇÃO NA FEBEM SOBRE O PROCESSO DE (RE)SOCIALIZAÇÃO**

COMISSÃO EXAMINADORA

Orientadora: _____

2º Examinador: _____

3º Examinador: _____

Araraquara, 03 de março de 2006.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

À minha Avó

Com quem aprendi as primeiras letras...
o gosto de ler, de escrever, de amar...
e a coragem para não desistir.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus filhos, Tom e Vanessa, por tudo que aprendi com eles sobre crianças e adolescentes, e peço-lhes perdão pelas horas de ausência consumidas nos livros toda a vida; espero que lhes sirva de exemplo de paixão pela aprendizagem;

Agradeço ao meu companheiro, Flávio, por ter me ensinado tanto sobre direitos humanos, por ser meu interlocutor de todas as horas e pela história de luta para garantir direitos infanto-juvenis;

Agradeço minha orientadora, Profª Drª Ângela, pela paciência, pela dedicação e carinho que sempre nos acolheu, muito além da partilha do saber acadêmico;

Agradeço a Profª Drª Dulce pelas lições sobre metodologia, sobre pesquisa social, mas sobretudo, pela sensibilidade e lição de vida que só os sábios conseguem ensinar;

Aos professores e secretárias do Programa de Pós-graduação pela orientação, pela atenção e apoio;

Aos educadores das Medidas de L. A. pela valiosa colaboração na realização da pesquisa de campo;

Aos adolescentes que “emprestaram” sua voz, sua história de vida, para que esse trabalho saísse de um projeto e se tornasse realidade. Uma realidade ainda que “nua e crua” possa servir para provocar reflexões e ações na construção de um mundo melhor, com justiça social e dignidade para todos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I	
1. Histórico do atendimento à criança e ao adolescente	24
CAPÍTULO II	
2. Da Compreensão do Ato Infracional à Aplicação da Medida Sócio-educativa..	33
2.1 A compreensão do ato infracional e a concepção de controle do delito	41
2.2. As medidas sócio-educativas	45
2.2.1. Advertência	46
2.2.2. Obrigação de reparar o dano	47
2.2.3 Prestação de serviços à comunidade	48
2.2.4 Liberdade Assistida	49
2.2.5 Semiliberdade	49
2.2.6 Internação ou Privação de Liberdade	50
CAPÍTULO III	
3. O Projeto Pedagógico: o Processo de (re)socialização – o texto e o contexto....	55
4. Considerações Gerais	97
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	102

RESUMO

Este estudo teve como objetivo investigar as representações sociais de adolescentes egressos da medida sócio-educativa de privação de liberdade, de Unidade de Internação da FEBEM de Araraquara, sobre o processo de (re)socialização e sua (re)inserção na sociedade. Realizadas as entrevistas com cinco adolescentes, nossas análises partem da percepção desse jovem considerando-se, além das representações sociais, dois outros aspectos: o primeiro trata de comparar o que está previsto nas leis, em especial na Constituição Federal Brasileira de 1988 e na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e o que tem sido efetivado no tocante à garantia de direitos do adolescente autor de ato infracional; o segundo aspecto refere-se ao que está definido na Proposta Pedagógica da Unidade de Internação e o que efetivamente aconteceu na sua operacionalização. O discurso desses adolescentes cotejados com os referenciais teóricos e o arcabouço legal mostraram que na execução da medida de internação, sobrepõe-se, de forma contundente, o caráter coercitivo-punitivo ao sócio-educativo.

PALAVRAS CHAVES: Adolescente, Ato infracional, Ressocialização, Medidas Sócio-educativas, Internação, Representação Social, (Re)inserção Social

ABSTRACT

This study has been conducted in order to investigate the social representation of adolescents former detainees of the liberty privation of freedom system within the juvenile detention centre of FEBEM (Foundation for the Well-Being of Minors) Araraquara about their (re)socialization and their (re)insertion in society. After interviewing five adolescents, who came into conflict with the law, we start our the analysis from the perceptions of these youngsters considering, besides social representations, two other aspects: the first one concerns in comparing the subjects set in the legislation, especially within the present Brazilian Constitution (1988) and in the Law #8069/90 – Statute of Children and Adolescent - and what has been effectively done concerning the guarantee of rights of the adolescents who have transgressed the law. The second aspect refers to what is defined in the Pedagogic Proposal of the referred Intern Unit and what actually happened. The discourse of these adolescents compared to the theoretical references and the set of existing laws, showed that, along the process of arrestment, the outdated repressive and ill-treatment based model is much more usual than the social-educacional treatment stipulated by the ECA.

Key words: adolescent, transgression, (re)socialization, Socio-educational, detention, Public Prosecution Service, return to society.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

LISTA DE SIGLAS

DCA – Departamento da Criança e do Adolescente
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
CBIA – Centro Brasileiro para Infância e Adolescência
CDP – Centro de Detenção Provisória
CR – Centro de Ressocialização
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
FEBEM – Fundação Estadual do Bem-estar do Menor
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar do Menor
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PPA – Plano Personalizado de Atendimento
PNBEM – Política Nacional de Bem-estar do Menor
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAM – Serviço de Assistência ao Menor
SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação)
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SUS – Sistema Único de Saúde
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

INTRODUÇÃO

Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou o seu suicídio como sociedade.

Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como sociedade...

Herbert de Souza (1991)

No Brasil são freqüentemente denunciadas pela imprensa e apontadas pelos órgãos de proteção, como Conselhos Tutelares, Centros de Defesa e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, as situações de maus tratos, abusos e exploração sexual, abandono, abrigamento ou adoções irregulares, exploração de trabalho infantil, extermínio, espancamentos e prisões arbitrárias num cenário ocupado, na maioria das vezes, por meninos e meninas das famílias de baixa renda

Crianças e adolescentes, têm sido a parcela da população mais exposta à violação dos direitos fundamentais, seja pela ausência das políticas públicas, seja pela própria ação ou omissão de pais, educadores, autoridades, etc. Os mesmos que deveriam garantir cuidados, atendimento, proteção figuram como agressores, violadores de direitos na família, nas instituições ou na sociedade.

Essa problemática tem alimentado os debates sobre as políticas públicas nas Conferências municipais, estaduais e nacionais; nos Fóruns Nacionais de Erradicação do Trabalho Infantil e de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; nas campanhas de combate a exploração sexual; nas campanhas contra os maus tratos às crianças e adolescentes e na mobilização da sociedade civil através das organizações sociais sem fins lucrativos.

O Relatório da Situação da Infância e Adolescência Brasileiras, elaborado pela UNICEF (2003), apresentado e distribuído às autoridades do governo, organizações não governamentais e militantes pela garantia de direitos de crianças e adolescentes, no “I Seminário Criança Esperança, Igualdade na Diversidade”, realizado em junho de 2003, em Brasília, traz para a discussão questões de fundamental

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

importância para as políticas públicas ao afirmar que diferenças de gênero, raça e etnia, deficiência, situação geográfica (meio rural, urbano, diferenças regionais, etc), transformam-se em desigualdades intoleráveis e comprometem o desenvolvimento do país. Tão importante quanto considerar as questões econômicas, renda, emprego e trabalho, o relatório chama a atenção para o impacto que o preconceito, a discriminação e a intolerância a determinados grupos ou situações produzem sobre as condições sociais ou a auto-estima das famílias, suas crianças e adolescentes.

Também alguns autores mostram que as políticas públicas na área assistencial, de caráter supletivo e reparador, têm sido arremedos. Não são suficientes, nem eficazes para o enfrentamento da patologia social em se tratando de milhares de cidadãos - crianças, adolescentes e suas famílias - que recebem ajuda/doações, atos de filantropia e assistencialismo, quando deveriam ser respeitados e atendidos em seus direitos. Esta análise aparece em vários autores, pesquisadores com vasta produção científica na área das políticas sociais como Yazbec (2001), Pereira (1996) e Sposati (1995).

Carvalho (1994), chama a atenção para as virtualidades contidas na política de assistência social para explicar sua presença na agenda mundial. Para ela, o fato de esta política destinar-se aos “necessitados”, mesmo considerando que são a maioria na nossa realidade, permite a constituição de um governo paralelo da pobreza, descompromissado com a universalidade da cobertura, com os padrões de qualidade dos programas e com o controle social das políticas de proteção social.

Nessa mesma esteira encontramos em Spósito (2003), ao abordar o tema da constituição de políticas públicas de juventude no Brasil, a observação sobre o quanto algumas propostas para atender os jovens carregam os mecanismos de “controle social”, herdados do período autoritário.

A autora observa que nesse novo direcionamento, o alvo das políticas deixa de ser somente o jovem estudante contestador da classe média, deslocando-se para os “jovens pobres, marginalizados e moradores das periferias”. Nesse sentido ela afirma que muitos programas sociais planejados para atendê-los encerram nítidas dimensões de contenção de um possível comportamento violento e disruptivo. Outro mecanismo que busca a inclusão de jovens marginalizados pode se refletir nas políticas compensatórias

ou de ampliação das possibilidades de integração no mercado de trabalho (SPOSITO,2003). Esta situação de fracasso ou a omissão na aplicação das políticas é mais grave no segmento do adolescente autor de ato infracional. Esse adolescente denuncia o fracasso da família, da escola e da comunidade. É o sintoma de que algo grave ocorre no tecido social e em seus grupos de pertencimento.

Além da determinação econômica existe na sociedade brasileira, um clima anômico de banalização da violência e de sentimento de impunidade. Isto se mostra sob a égide da normalidade, se reproduz no interior da família, da escola, onde a criança forma a sua identidade e se educa.

Sem a pretensão de esgotar as várias causas é ainda preciso considerar os aspectos psicológicos, as perdas, os impulsos, a agressividade, o desafio às autoridades, peculiar na história de vida do jovem.

Na área educacional deparamos com a problemática da evasão escolar, da falta de vagas, da qualidade do ensino, da própria violência na escola, das dificuldades de aprendizagem, entre outros desafios.

Do ponto de vista sócio-econômico, o arrocho salarial, o subemprego, o desemprego, implicam profundamente na pauperização das famílias, gerando situações de risco, pessoal e social, à criança e ao adolescente. Um número crescente de crianças se vê compelido compulsoriamente a trabalhar ou viver nas ruas, sujeitas à miséria, a todos os tipos de violência, à repressão, aos abusos e conseqüente marginalização (GRACIANI, 1997).

Frente a esse dramático quadro social, várias têm sido as iniciativas no sentido de buscar processos de transformação dessa realidade. A contínua organização social e popular, a mobilização da sociedade civil, a criação dos conselhos das políticas sociais, vem promovendo esforços para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, ainda que a passos lentos ou retrocessos freqüentes. Nesse sentido encontramos, em Raichelis (2000) ao analisar os avanços na implementação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), quando considera a atuação da sociedade civil e o alargamento da interlocução política provocada pela instalação dos Conselhos:

A década de 90, (...), representa um influxo nesse processo, na medida em que articula no mesmo movimento demandas contraditórias

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

referidas, de um lado, às exigências de aprofundamento da democratização e da organização coletiva..., na direção da extensão dos direitos sociais e, de outro, o agravamento da crise social no quadro de fortalecimento do projeto neoliberal, que aponta para o retrocesso das conquistas sociais, repercutindo no enxugamento das políticas de proteção social (RAICHELIS, 2000, p. 227).

Há que se considerar também, na análise sobre os impasses para a consolidação da assistência social como política pública, a necessidade de superação de atendimentos focalizados, descontínuos, fragmentados (próprio dos modelos autoritários/clientelistas) para práticas que caracterizem políticas de direito. Essas contradições residem nas ações governamentais que apelam permanentemente por parcerias com a sociedade civil, reforçando o discurso abstrato de solidariedade e do engajamento de todos nas tarefas de enfrentamento a pobreza, num quadro de desresponsabilização do Estado e de fragilidade das políticas públicas (RAICHELIS, 2000).

É nesse contexto de vulnerabilidade social que este estudo propõe-se a fazer um recorte, buscando focar como objeto da pesquisa o adolescente que tendo praticado o ato infracional, cumpriu medida(s) sócio-educativa(s), culminando com a mais severa delas: a internação em Unidade da FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

Isto implica em investigar situação de vida de jovens que foram, por determinado período, considerados perigosos para a sociedade, sendo portanto, afastados do convívio social com a finalidade de ser recuperados. Assim também, o Estado pode assegurar à sociedade, a segurança que lhe é um direito, apartando os “desajustados sociais” e protegendo as pessoas e/ou seu patrimônio.

Dar voz a esses adolescentes, analisar suas percepções e buscar compreender o que efetivamente ocorreu na vida desses jovens, no período de privação de liberdade e as conseqüências do processo educativo ao retornar a comunidade e ou à família constitui-se no objeto central do nosso trabalho.

Com o objetivo de melhor compreender o contexto atual vamos revisitar a legislação brasileira que define os direitos da infância e da adolescência no país, desde o Código de Menores (1927) até o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Desenhando sua própria letra de lei, o país na Constituição Federal de 1988, em sua

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

legislação complementar – ECA – 1990, estejam caracterizados progressos significativos, sendo inclusive um referencial de legislação avançada para outros países, apontados por alguns autores como Costa (1999) e Paula (2003). Nas palavras de Paula (2003, p. 52):

No cenário mundial foi o primeiro diploma legal concorde com a evolução da chamada normativa internacional, notadamente com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada por unanimidade, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, servindo o Estatuto da Criança e do Adolescente de parâmetro e incentivo para o renovar da legislação de outros países, especialmente da América Latina.

Ainda sobre a importância dessa legislação podemos citar o depoimento do Jurista Emilio Garcia Méndez (1999, p.3), assessor do UNICEF para a América Latina na área de Direitos da Criança, ao declarar:

Sin embargo, Brasil cambió el rumbo natural de la historia, desatando un proceso absolutamente inedito en la tradición socio-jurídica de la región: la producción democrático participativa del derecho, en este caso, de un nuevo derecho para la infancia... la aprobación del Estatuto del Niño e del Adolescente del Brasil en 1990, constituye tal vez el motivo de mayor intercambio e integración que, el campo social, Brasil ha tenido con el resto de región.

Acreditando no avanço das letras da lei e acompanhando, nos limites de nossa atuação, nossa percepção sobre as práticas, sobre a aplicação desses direitos, a realidade atual tem demonstrado contradições que merecem investigações cuidadosas.

Para a realização da pesquisa e na análise procuramos o amparo da Teoria das Representações Sociais, de Serge Moscovici, que tem oferecido os fundamentos para a compreensão e interpretação de fenômenos psicossociais complexos da vida contemporânea em função da sua pluralidade metodológica e seu caráter de universalidade.

É certo que a compreensão da realidade pelo homem, como ele a apreende, como se apropria dela e como tenta explicá-la, tem sido objeto de investigação das diferentes áreas do conhecimento. Nesse cenário, há polêmica, contradições e desafios de grande complexidade que sinalizam para a necessidade de aprofundamento dos temas

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

e análise das inter-relações. Há uma busca permanente no sentido de compreender a relação indivíduo e sociedade, analisando elementos da individualidade e da subjetividade. A representação social, como mediação da relação homem-mundo, é elaborada nas relações sociais e se manifesta no psiquismo individual.

Interessadas em compreender o conceito da “representação social” buscamos amparo na teoria de Serge Moscovici (2004), e apoio em textos de vários outros pesquisadores como Jodelet (1984), Spink (2002, 2004), Jovchelovitch (2002), Nóbrega (2001), e Pereira de Sá (2004).

Partindo da investigação sobre Representações Coletivas encontramos inicialmente nas definições do sociólogo francês Emile Durkheim (1970), a idéia de um conjunto sistemático de elementos que visa explicar uma multiplicidade de fenômenos sociais. Nesse sentido reúne saberes e pensamentos partilhados, envolvendo crenças, mitos, religião, ciência e opiniões. Ele classifica e opõe as representações coletivas às representações individuais, considerando que as representações coletivas têm leis próprias e de outra natureza, diferenciadas do pensamento individual. As representações coletivas explicam-se por uma outra realidade, ou seja, “[...] pela maneira na qual o grupo se pensa nas suas relações com os objetos que o afetam.”. Assim as representações passam a ser coletivas à medida que exercem uma coerção sobre os indivíduos, conduzindo-os a pensar e agir de forma homogênea. Sob essa perspectiva Durkheim considera que o saber partilhado e reproduzido coletivamente transcende o individual e assim lhe atribui o status de objetividade. Essa posição autoriza as representações coletivas a se imporem e penetrarem nas consciências individuais, além de serem “estáveis na sua transmissão e reprodução” opondo-se ao caráter efêmero das representações individuais.

Em resumo, do que apreendemos estimulados pela contribuição dos autores já elencados, sobre as Representações Coletivas de Durkheim, destacamos três pontos principais: em primeiro, que as representações coletivas contemplavam formas de conhecimento extremamente amplas e heterogêneas; em segundo, que eram estáticas, o que possivelmente correspondia a estabilidade dos fenômenos para o tempo em que foram propostas e já não comportavam a mobilidade, flexibilidade e dinâmica da

contemporaneidade; e, em terceiro, que as representações coletivas eram vistas como dados, entidades absolutas, irreduzíveis por qualquer análise posterior.

Assim, na lacuna teórica que se abriu, Moscovici, em 1961, em sua tese de doutorado, constrói a Teoria das Representações Sociais. Sua proposta de pensar o homem e os acontecimentos sociais, rompendo com os modelos funcionalistas e positivistas em vigor, encontra sérias resistências, em especial, nos países de tradição protestante, com práticas individualistas como o norte da Europa e Estados Unidos. Seu lugar no mundo científico encontra espaço nos anos 70, suscitando interesse dos pesquisadores não somente da psicossociologia, mas, de outros domínios tais como da sociologia, antropologia, filosofia, história, retomando conceitos nas abordagens teóricas e empíricas, experimentais e não experimentais. Ele traz a concepção de “representações sociais” que substitui o conceito de “representações coletivas” justificando-se de um lado “pela diversidade da origem tanto dos indivíduos quanto dos grupos” por outro lado, pelo reconhecimento da importância da comunicação enquanto fenômeno que possibilita uma “rede de interações”.

Para Moscovici as Representações Sociais “estão relacionadas ao pensamento simbólico e a toda forma de vida mental que pressupõe linguagem” e uma vez inseridas nos sentidos palavras são “recicladas e perpetuadas por meio do discurso”. Ao falar sobre ideologia e ciência, ele localiza o senso comum como “terceiro gênero” do conhecimento e alerta que ele não pode ser “reduzido à ideologia” como alguns gostariam de fazer e ainda afirma que

... quando se estuda o senso comum, o conhecimento popular, nós estamos estudando algo que liga sociedade, ou indivíduos, a sua cultura, a sua linguagem, seu mundo familiar (MOSCOVICI, 2004, p. 322).

Avançando um pouco mais o autor observa que se é verdade que o senso comum é uma forma de conhecimento, ao mesmo tempo ele se mostra contendo numerosas crenças. E através dessas crenças, as pessoas ou os grupos se relacionam. Entretanto essa relação é diferente: “a pessoa ou grupo não se relaciona como um sujeito se relaciona com um objeto, um observador com uma paisagem” na verdade ela/ele está

“conectado com o mundo como um ator com o seu personagem, um homem com sua casa, uma pessoa com sua identidade”

Isto nos mostra a força desse processo alertando também para, no momento da análise da entrevista, atentar para a sutileza das representações sociais identificadas no senso comum. Para Moscovici (2004) essas representações são análogas a paradigmas (contrariamente aos paradigmas científicos), têm sua construção parcialmente por crenças baseadas na fé, e a outra parcela, por elementos do conhecimento baseados na verdade. E assim ele lembra que pelo fato de conterem crenças, os paradigmas não podem ser “nem confirmados, nem negados” e validá-los se mostra como um “processo longo e incerto”. As representações sociais então, longe de registrar dados ou sistematizar fatos, “são ferramentas mentais, operando na própria experiência e conformando o contexto em que os fenômenos estão radicados.”. Assim ele propõe mais um cuidado ao pesquisador:

Sendo assim, duvido que possamos realmente compreender a vida mental dos indivíduos ou grupos, se nós menosprezarmos o cruzamento híbrido de fé e conhecimento, a mistura daquilo que é considerado verdadeiro porque nós nele acreditamos e aquilo em que nós acreditamos porque o consideramos verdadeiro (MOSCOVICI, 2004, p. 345).

Estudando o pensamento de Moscovici, encontramos que as representações sociais são criadas por dois mecanismos: o de ancoragem e da objetivação assim compreendido:

Ancoragem: *“um processo que transforma algo estranho e perturbador, que nos intriga, em nosso sistema particular de categorias e o compara com um paradigma de uma categoria que nós pensamos ser apropriada.”* (MOSCOVICI, 2004, p.61)

Objetivação: *“une a idéia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade”* (MOSCOVICI, 2004, p.71)

Assim, o conceito de Representação Social tem a ver com várias dimensões: o que forma as representações sociais, como elas se constituem e quais os efeitos dessas representações. Ele transita por um campo dinâmico, relacional, amplo, político e social. Encontramos no prefácio da obra “Representações Sociais – Investigação em Psicologia Social” de Moscovici escrito por Gerard Dunne, Professor da Faculdade de Ciências

Políticas e Sociais da Universidade de Cambridge, Inglaterra, que observando ter havida falta de uma tradução inglesa do texto, prejudicando as discussões anglo-saxãs da teoria da Representação Social, mostra que Moscovici, em *La Psychanalyse* (1976), assim define uma representação social:

Um sistema de valores, idéias e práticas, com uma dupla função: primeiro estabelecer uma ordem que possibilitará às pessoas orientar-se em seu mundo material e social e controlá-lo; e, em segundo lugar, possibilitar que a comunicação seja possível entre os membros de uma comunidade, fornecendo-lhes um código para nomear e classificar, sem ambigüidade, os vários aspectos de seu mundo e da sua história individual e social.

No aprofundamento das pesquisas sobre Representação Social, destacamos os estudos de Denise Jodelet (1984), principal colaboradora de Moscovici (1976), que ao dar prosseguimento à tarefa de sistematização do campo que se incumbira, elabora definição sintética sobre a qual parece existir um amplo acordo dentre a comunidade estudiosa do tema. Assim define Representações Sociais como:

uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social (JODELET, 1984, p. 36).

É importante considerar também que acreditamos que a Teoria da Representação Social nos apresenta novas possibilidades quando nos permite observar o sujeito que, na realização da sua atividade e na relação com o mundo, está se fazendo ao mesmo tempo que constrói ou transforma seu espaço (o mundo). Guareschi e Jovchelovitch (2002) observam que Moscovici “pensou com Durkheim e contra ele” chamando atenção para o perigo, em esquecer que a força do coletivo tem sua mobilidade na dinâmica do social. Além disso, essa teoria estabelece, em sua síntese teórica, a profunda ligação entre a dimensão cognitiva, afetiva e social que se faz presente na própria noção de Representação Social. Na medida em que se refere aos “saberes sociais” contempla a cognição. Seu caráter imaginativo e simbólico reflete a dimensão dos afetos ao entender e criar significados, envolvendo emoção, sentimento. Tanto a cognição como os afetos, presentes nas representações, encontram sua base na

realidade social. Ao propor a análise das representações sociais, Jovchelovitch (2002) alerta para questões de fundamental importância assim se posicionando:

[...] as representações sociais não são um agregado de representações individuais da mesma forma que o social é mais que um agregado de indivíduos. Assim a análise das representações sociais deve concentrar-se naqueles processos de comunicação e vida que não somente as engendram, mas que também lhe conferem uma estrutura peculiar. ... são processos de mediação social.

Para complementar, registramos ainda sua contribuição:

Assim, são as mediações sociais, em suas mais variadas formas, que geram as representações sociais. Por isso elas são sociais – tanto na sua gênese como na sua forma de ser. ... As representações sociais são uma estratégia desenvolvida por atores sociais para enfrentar a diversidade e a mobilidade de um mundo que, embora pertença a todos, transcende a cada um individualmente. ... elas expressam por excelência o espaço do sujeito na sua relação com alteridade, lutando para interpretar, entender e construir o mundo (JOVCHELOVITCH, 2002, p.82).

Nesse processo de comunicação as representações sociais se elaboram, sendo simultaneamente geradas e adquiridas. A partir da significação que tem para cada um, da compreensão da sua própria realidade, elas se mostram através do discurso, ou seja, estão corporificadas na fala do sujeito. A pesquisa assim pode usar instrumentos como questionários, entrevistas, como meio de acessar estas informações.

Nosso interesse nessa pesquisa incide sobre a coleta de dados exclusivamente dos adolescentes que viveram a experiência da privação de liberdade. A pesquisa será aplicada a cinco adolescentes egressos da Unidade da FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – Unidade Araraquara, que sejam moradores do município.

As Unidades de privação de liberdade são instituições de atendimento em regime de internação, isto é, os adolescentes permanecem tempo integral no espaço da Unidade, não podendo se ausentar sem prévia autorização do Juiz e isto só se faz em situações especiais. Visando clareza, registramos ainda que, vamos investigar o adolescente sentenciado e não o que tenha cumprido apenas a internação provisória. Por

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

adolescente sentenciado compreende-se aquele que já teve sua sentença proferida pelo Juiz, e tenha cumprido um período de privação de liberdade que assegure a aplicação e desenvolvimento do projeto pedagógico da Unidade ou seja, regime de internação.

Isto implica, pelo tempo de instalação da Unidade em Araraquara, cujo funcionamento teve início em janeiro de 2002, que esses adolescentes tenham cumprido o regime de privação de liberdade no período entre 2002 e 2004.

Para assegurar confiabilidade aos dados de pesquisa, vamos definir os seguintes parâmetros:

- a) que o adolescente tenha permanecido no regime de privação de liberdade no mínimo dez meses, visando proporcionar o tempo de desenvolvimento do projeto pedagógico;
- b) que ele esteja em liberdade (ainda que tenha regredido à medida de liberdade assistida) há no mínimo cinco meses, proporcionando melhores condições de avaliação do processo de inserção familiar e comunitária.
- c) a pesquisa será realizada com um grupo de cinco adolescentes que preencham os requisitos definidos acima.

São muitos os desafios ao se lançar nesta busca do conhecimento para produzir um trabalho de pesquisa, com a preocupação que perpassa pelo embasamento teórico, pelo aprendizado da técnica, mas, sobretudo pelo cuidado nas relações com os sujeitos da pesquisa que serão objetos da investigação.

Buscando o procedimento mais adequado, refletindo sobre a complexidade do universo desses adolescentes, reconhecendo os limites de todo o conhecimento científico, em especial este que retrata fragmento do contexto, condicionado historicamente, de caráter aproximado e provisório, partimos para investigar um momento da realidade social desse jovem, como ele a vê, como a percebe, compreende e responde.

Nessa perspectiva, vejamos a abordagem de Minayo (2004) ao apontar nas Ciências Sociais, uma de suas características, como a identidade entre o “sujeito e o objeto da investigação” em suas palavras:

Elas investigam seres humanos que embora sejam muito diferentes por razões culturais, de classe, de faixa etária ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum que os tornam solidariamente imbricados e comprometidos (MINAYO, 2004, p. 21).

A autora chama ainda atenção para o fato de que ela é intrínseca e extrinsecamente ideológica, visto que *“ninguém ousaria negar a evidência de que toda ciência é comprometida.”* Assim, é importante ter clareza que o processo de pesquisa não é linear, não é neutro. Estará sempre submetido à visão de mundo do pesquisador em todas as fases, daí a aprendizagem que dar-se-á na prática, na apreensão do cotidiano e pela reflexão direta sobre o sujeito. Implica também em compreender esse trabalho como complexo, por vezes contraditório, inacabado e sujeito à transformação.

A amostra estudada neste trabalho foi definida pela pesquisadora e sua orientadora, com o objetivo de ouvir cinco adolescentes egressos do regime de internação da FEBEM de Araraquara, buscando conhecer a representação social desse jovem sobre o processo sócio-educativo vivenciado, considerada a institucionalização, escolarização, relações familiares, práticas culturais, práticas esportivas, direitos, cuidados e prevenção, iniciação profissional e os resultados desse processo. Entendemos que “dar voz” ao adolescente, será oferecer oportunidade para captar a percepção desse jovem envolvendo suas crenças, sentimentos, desejos, valores, suas relações sociais e familiares.

Os entrevistados foram agendados pelos educadores, cientes do objetivo da entrevista, em horários de atendimento do próprio programa de Liberdade Assistida. Foram cumpridos os pré-requisitos definidos pelo projeto de pesquisa. A pesquisadora não teve acesso aos dados sobre processos de atendimento dos adolescentes, ou qualquer outro documento da Instituição. Os dados e informações que serão aqui apresentadas são oriundos das entrevistas realizadas com os adolescentes e de um formulário preenchido pelos educadores, que ao agendarem as entrevistas preencheram as “informações factuais” (idade, escolaridade, composição e renda familiar, bairro em que residem, período de internação, se houve reincidência).

Foram realizadas entrevistas individuais (semi-estruturadas), gravadas com a autorização do adolescente, com duração entre 20 e 50 minutos, em sala reservada. A

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

pesquisadora assumiu, com cada um deles, o compromisso de não identificá-los, explicou o motivo da entrevista e comprometeu-se em fazer a devolutiva para aqueles que tivessem interesse. Três dos entrevistados manifestaram o interesse pela sessão devolutiva e consultados sobre a necessidade de se fazer a apresentação individual, observaram que poderá ser conjunta. Também deixou claro que o depoimento deles seria espontâneo, que faria rápidas intervenções apenas para facilitar a “conversa”, entretanto eles fariam o que desejassem.

A entrevista foi realizada buscando ouvir dois momentos da vida do adolescente sendo o primeiro, durante o período da privação da liberdade, e o segundo após a FEBEM, no retorno a família e a comunidade.

Quem são os adolescentes?

Os cinco adolescentes ouvidos têm entre 17 e 20 anos, residem com as respectivas famílias, sendo quatro delas na região periférica da cidade – Bairros: Adalberto Roxo, Anchieta, Biagione e Jardim América – e uma na região central. A renda familiar apresentada está entre dois e três e meio SM (salários mínimo), exceto o da família moradora no Centro que tem renda de 10 SM. Com exceção de um dos entrevistados os demais declaram, ao longo da entrevista, algum envolvimento com a droga à época do ato infracional. Em relação à situação escolar, apenas dois informam estar freqüentando o ensino regular, em escola pública. Sobre a composição familiar observa-se que vivem com os pais – pai e mãe, exceto um deles que vive com a mãe e o padrasto. Todos têm irmãos, dois deles têm também irmãs. Apenas um mora somente com os pais, os irmãos são casados, mas há convivência pois visitam a família com freqüência.

Interessa para nosso estudo, como ele percebeu o processo de (re)socialização, como apreendeu, e como reproduz isso no seu espaço de ação. A voz e o olhar desse adolescente sobre um período de sua vida, que por imposição da lei, foi submetido a uma situação de revisão do seu projeto de vida, para a superação de um conflito com a sociedade, são para o pesquisador, elementos fundamentais de análise das políticas adotadas pelo Poder Público para controle do delito e para a (re)inserção desse jovem na sociedade.

Assim faremos, no Capítulo I, o resgate histórico do atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em especial àqueles considerados “menores desajustados”, revisitando a legislação brasileira sobre os direitos dessa parcela da população desde o Código de Menores (1927) até o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990).

No Capítulo II buscaremos embasamento teórico para compreender o ato infracional, a concepção do controle social do delito no Brasil e a aplicação das medidas sócio educativas preconizadas pela Lei 8069/90 – ECA.

Em seguida, Capítulo III cotejamos nosso referencial teórico com os depoimentos dos entrevistados, considerando a aplicação do Projeto sócio-educativo, explicitando o discurso dos adolescentes e analisando-o à luz dos autores que nos ofereceram embasamento para estudo do tema.

I. HISTÓRICO

HISTÓRICO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

*Da minha aldeia vejo quanto da terra se pode ver do universo...
Na cidade grandes casas fecham a vista à chave, escondem o horizonte,
empurram o nosso olhar para longe de todo o céu,
Tornam-nos pequenos porque nos tiram o que os nossos olhos nos podem
dar, e tornam-nos pobres porque a nossa única riqueza é ver.*

Alberto Caiero

Foucault (1972) conta, em seu livro *História da Loucura*, como as sociedades ocidentais tiveram ao longo dos séculos dificuldades em lidar com o “diferente”. Estes, alcoólatras, assassinos, bandidos, deficientes eram colocados em um barco que veio a chamar-se “Nau dos Loucos” e eram largados à deriva, no mar, sem água e comida, para que ali morressem deixando a sociedade livre dos seres que apontavam seu desequilíbrio.

A história cultural e social no Brasil não traz uma marca positiva em relação às idéias e práticas no que se refere à atenção às crianças e adolescentes que vivem em situações desfavoráveis, de pobreza e de violência. Um mergulho nos autores que abordam essa temática ao longo do tempo encontramos prioritariamente o modelo assistencialista e repressivo, desde o início do atendimento. Consta, entretanto, que no período colonial e ao longo do Primeiro e Segundo Impérios não havia, no Brasil, instituição pública que atendesse a “infância desvalida.” Nos estudos sobre a “roda dos expostos”¹ consta como data de criação desse modelo, 1738, com a primeira unidade no Rio de Janeiro. Mesmo havendo controvérsias e diferentes conclusões, revelam

¹ Roda dos Expostos constituía-se em um equipamento cilíndrico, rotativo, instalado numa casa, que permitia colocar a criança do lado de fora e girar no sentido interno, sem ser identificado; onde eram colocadas as crianças enjeitadas anonimamente. A casa tornava-se responsável, por essas crianças. Eram mantidas geralmente

igualmente que além de receber as crianças pobres acolhiam aqueles oriundos de famílias ricas que precisavam esconder os nascidos das relações extra-conjugais, incestos, etc (RIZINNI, 2000).

Outra autora que ao abordar esse processo histórico em sua tese de mestrado, ALVISI (2000), observa que a Roda dos Expostos foram instaladas inicialmente em Recife, Rio de Janeiro e Salvador e que eram *“referência para obtenção de mão de obra, tanto para serviços domésticos, quando solicitavam meninas para casa de famílias, como meninos para casa de artesãos e pequenas fábricas”*. Após a Independência, houve ampliação dessas “Casas”, funcionando até início do século XX.

No século XVIII, ainda considerando as influências religiosas, a pobreza passa a ser vista como “problema social e desgraça”, cabendo a intervenção do Estado no sentido de transformar práticas “assistencialistas”, colocando-as nos “moldes da civilização”, provocadas pela era industrial. Assim, embasada em Donzelot (1978), ALVISI (2000) mostra a mudança no papel do trabalhador pobre, que estrategicamente na lógica da política social, passa a ser visto como força de trabalho, peça básica para o processo de produção. Inserir os assistidos no sistema produtivo, passou a ser uma “política econômica do Estado”, funcionando também como prevenção a desordem. Essa “economia social” como se refere a autora, já demonstra o caráter de controle, de vigilância sobre a população pobre e desajustada.. Nas palavras da autora:

A escassez de trabalhadores para algumas funções, conseqüentemente do preconceito de alguns grupos sociais em desempenharem alguns ofícios, como também a política proibitiva à construção de indústrias, instaurada no final do século XVIII, teve como uma das soluções a aprendizagem compulsória destinada aos órfãos e desvalidos (ALVISI 2000, p. 114).

No final do Século XIX, com a imigração da mão de obra européia, a abolição da escravidão já denuncia, nas críticas da imprensa, a problemática da criança na rua, entendida pelas autoridades como caso de polícia.

O Código Penal de 1881 já trazia regras de inimputabilidade penal de acordo com a faixa etária, demonstrando certa preocupação com as crianças, principalmente as desamparadas e/ou delinqüentes. Tentavam protegê-las, controlando socialmente a situação por meio das instituições de assistência social que possuíam como principais

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

pelos setores privados, exercendo pressão sobre os governos para definição de medidas de proteção a infância abandonada. (SILVA PEREIRA, 1996).

Apoiada em Marcílio (1998), ALVISI (2000) mostra, ainda no século XIX, a criação da Casa de Educação de Expostos instaladas com a finalidade de promover oficinas para o ensino profissional. Entretanto, paralelamente, crianças à partir de 12 anos eram também encaminhadas à casa de mestres artesãos ou de negociantes, para aprender um “ofício ou profissão”. Isto ocorria em oficinas, lojas e até pequenas manufaturas. Esse procedimento tinha a aprovação do Juiz de órfãos e o trabalho seria remunerado. Na prática, considerados como “aprendizes” ficavam um período em treinamento e aprendizagem sem receber salários ou seja, o que hoje caracterizamos como “exploração do trabalho infanto-juvenil”.

No início do século XX há um enorme crescimento das entidades assistenciais, ligadas a Igreja Católica, trabalhando, em especial, com duas modalidades educativas: o ensino moral e a preparação para o trabalho.

Com a pressão das entidades assistenciais e dos sindicatos em torno de reivindicações vinculadas a infância e ao trabalho da mulher, o Estado se vê obrigado a produzir políticas públicas para a infância abandonada e pobre. Assim, a Lei Orçamentária 4242, de novembro de 1.923, vem autorizar serviços de assistência e promoção a infância abandonada e delinqüente.

Os instrumentos jurídicos aparecem com a criação do Código de Menores em 1927, chamado também de Código Mello Matos. Assim, o termo *menor* passa a ser uma nomenclatura jurídica e social baseada na faixa etária, e em geral como categoria classificatória da infância inserida nas camadas desfavorecidas economicamente na sociedade. O Código Melo Matos, assim denominado em homenagem ao primeiro Juiz de Menores do Brasil e da América Latina, perdurou por quase 60 anos, quando em 1979 passou pela primeira reformulação, introduzindo-se a doutrina da situação irregular, não se modificando a concepção da criança e do adolescente como “menor abandonado” e “delinqüente” (SILVA PEREIRA, 1996).

Vários são os organismos criados para atuar no atendimento da criança e do adolescente, destacando-se:

- Serviço de Atendimento do Menor (SAM), criado junto ao Ministério da Justiça, para atuar no combate à criminalidade e na recuperação do delinqüente, em 1940;
- Departamento Nacional da Criança e do Adolescente, junto ao Ministério da Educação e Saúde, ainda em 1940, através do Decreto Lei 2024, pretendia “fixar bases da organização e proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo país”
- Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada para atender os filhos dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira, em 1942;
- ainda na década de 40 aparecem as unidades do SENAI – Serviço Nacional da Indústria e do SENAC – Serviço Nacional do Comércio, destinados a formação profissional de mão de obra, articuladas às políticas sociais do governo Vargas.
- em 1948, se instala a UNICEF no Brasil, que vai lentamente se firmando na defesa dos direitos da infância e juventude em aliança com as organizações não governamentais. Também a Lei Orgânica do ensino público, instituída em 1.946, inclui a criança pobre.

Da análise dos autores Costa (1992) e Silva Pereira (1996) entre outros, sobre o conteúdo e a natureza das políticas públicas no período, observam-se rupturas no campo da parceria entre governo e sociedade civil organizada. Têm-se por um ângulo, na ótica dos médicos sanitaristas um projeto filantrópico, e de outro, a Igreja Católica, cuja visão se caracteriza pela caridade, assistencialismo e o caráter religioso. Por outro lado, os intelectuais, baseados nos paradigmas da racionalidade científica, em moda na época, iniciam as análises e críticas, principalmente sobre a metodologia até então adotada.

Funcionando desta maneira até 1964, a intervenção vem com o regime militar baseada na Doutrina de Segurança Nacional, Costa (1990) assim relata: *“O regime militar instaurado em 1964 é que vai intervir nessa realidade com a intenção de revertê-lo de forma radical. Assim em 1º de dezembro daquele ano é publicada a Lei 4.513, contendo as diretrizes e bases para uma política nacional do Bem-Estar do menor.”* e assim nasce a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e

como órgão executor da política, estabelecida pelo poder central. É criada a FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, nos Estados.

Embora trouxesse um discurso avançado, manteve-se a prática conservadora, continuista, com todos os resquícios das décadas anteriores. A estratégia de atendimento vai inserir nesta etapa a sistemática de privação e segregação. O estigma *menor* tem sua concepção baseada nas categorias de famílias que abandonavam seus filhos, imprimindo caráter compensatório cujo modelo de tratamento era paternalista e correccional, também baseado na manutenção da ordem. (COSTA, 1992).

Paralelo a isto, os movimentos das entidades não governamentais, os avanços da educação, as discussões e as intervenções da Igreja buscam alternativas comunitárias e novas perspectivas.

Dentre algumas iniciativas pode-se citar a criação da Pastoral do Menor em 1979, a criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, em 1985.

Vale registrar que, no contexto histórico brasileiro, de 1964 a 1985 o país vive um modelo econômico perverso, cuja ênfase está na modernização. Nesse período é acirrada a concentração de renda, a expulsão do homem do campo, os centros urbanos são invadidos por um exército de mão-de-obra desqualificada, controlada pela repressão aos movimentos sociais. Com alto contingente de indivíduos provenientes da zona rural, formam-se na periferias dos centros urbanos, os grandes bolsões de pobreza e conseqüente crescimento das demandas sociais, aumentando significativamente as situações de vulnerabilidade, a marginalidade, a mortalidade de crianças por doenças curáveis e a exploração da infância, etc. como mostra Stoecklin (in Rizzini, 2003, p. 94-97), ao buscar as causas desse fenômeno “multifacetado”.

No contexto internacional os movimentos que foram determinantes nas questões de direito da infância e da juventude: a Declaração de Genebra, em 1924; a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em 1948; a Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959; as Regras de Beijym – Resolução 40/33 da Assembléia Geral da ONU, em 1985, as Diretrizes de Riad para a prevenção da delinquência juvenil, e as regras mínimas das Nações Unidas para proteção de jovens privados da liberdade, ambos documentos aprovados pela Assembléia Geral da ONU em 1990 (COSTA, 1998).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é, em síntese, um tratado de paz, de liberdade, de justiça, de respeito, para assegurar a todos, independente de sexo, opinião política, crença religiosa, faixa etária, língua, etnia, etc. os direitos fundamentais da pessoa humana.

As Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça juvenil – conhecidas como as Regras Mínimas de Beyjing (1984), fruto de trabalhos de vários anos foram preparadas pelo Comitê Permanente da Assembléia das Nações Unidas, apresentadas para a primeira discussão, em 1980, no VI Congresso das Nações Unidas e aprovadas no Congresso subsequente (VII), em Milão, em setembro de 1985, sendo publicadas em 29 de novembro, através da Resolução nº 40/33.

Esse documento trata dos princípios básicos para a proteção aos direitos fundamentais de todo homem, inclusive do jovem infrator, tendo preocupação especial com a proteção aos jovens, pelo fato de estes estarem em estado inicial de desenvolvimento da personalidade e necessitarem de apoio para desenvolver-se de forma satisfatória, física e intelectualmente, visando sua integração na sociedade e sendo protegidos pela lei dentro de condições que assegurem paz, liberdade, dignidade e segurança (LIBERATI, 2003).

Em síntese, As Regras de Beyjing traçam todo um panorama de conceitos e procedimentos em consonância com os direitos humanos, para o tratamento de adolescentes autores de ato infracional, prevendo a intervenção articulada incluindo família, escola, voluntários e comunidade de forma geral para garantir o bem-estar de crianças e adolescentes e reduzir a necessidade de intervenções legais. Também sugere a todos os países membros, a criação da Justiça da Infância e Adolescência, instância jurídica específica para lidar com a população infanto-juvenil em conflito com a lei.

As Diretrizes de Riad, ou sejam, as Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil, de março de 1988, partem do princípio de que a prevenção da delinquência juvenil é parte essencial da prevenção do delito na sociedade. Paralelamente, indicam que, se os jovens tiverem oportunidades de participar de atividades lícitas e socialmente úteis, os jovens desenvolvem atitudes não criminais. Partindo dessa premissa, estabelecem princípios e procedimentos que

envolvem temas como Educação, Socialização e Políticas Sociais, além de instituições como meios de comunicação, família, comunidade e justiça da infância e juventude.

As Regras das Nações Unidas para Jovens Privados de Liberdade, de 14 de dezembro de 1990 – Resolução nº 45/113 – partem do diagnóstico de que muito comumente crianças e adolescentes privados de liberdade sofrem inúmeras formas de violação de seus direitos fundamentais. Relatórios da Anistia Internacional em vários países indicam tortura, maus-tratos, exploração sexual, superlotação em celas e falta de condições básicas de higiene. A partir disso, sugere-se, além de uma inversão nos procedimentos que respeitem as regras mínimas de direitos humanos e os procedimentos para prevenção da delinquência já estabelecida em Riad, que a privação de liberdade seja, cada vez mais, a última medida como recurso de punição, e que possa durar o menor tempo possível.

No contexto nacional, soma-se à importância dos movimentos organizados pela sociedade civil, as ações das Comissões de Direitos Humanos, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); as Comissões de Justiça e Paz, na Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); dos Centros de Defesa dos Direitos das Crianças; dos Núcleos de Estudo Sobre a Violência, das Universidades; da Sociedade Brasileira de Pediatria, dentre outros.

Apesar da repressão da ditadura militar, o amplo movimento social em defesa dos direitos da criança e do adolescente vem culminar com o artigo 227, da Constituição Brasileira de 1988, que estabelece:

É dever da família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para completar esse arcabouço legal, em 1990, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentado na doutrina de proteção e atendimento integral à infância e juventude.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º. 8069/90, promulgado no Brasil em 13 de julho de 1990, em consonância com as diretrizes aprovadas na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 20 de novembro de 1989, fez com que o país adotasse uma nova doutrina em relação a formulação e implementação das políticas públicas dirigidas à infância e a adolescência. Anterior a elaboração do Estatuto, as políticas jurídicas e sócio-educativas tinham como pano de fundo a doutrina da situação irregular, na qual o Código de Menores era baseado.

A diferença de concepção é muito clara. Enquanto o Código de Menores vê a criança como objeto, aplicando-lhes um conjunto de regras coercitivas-punitivas, em geral para os “menores em situação irregular”, ou sejam, crianças pobres, abandonadas ou “delinquentes”; o Estatuto visa atender a todas as crianças e adolescentes, respeitando-as “como sujeitos de direitos”, dentro da chamada Doutrina da Proteção Integral. Ele traz em seu bojo concepções significativas quando estabelece que:

- todas as crianças têm direitos iguais, sem discriminações;
- as crianças e adolescentes são responsabilidades da família, do Estado e da sociedade;
- as crianças e adolescentes devem ser considerados como prioridade absoluta no conjunto das políticas públicas;
- crianças e adolescentes devem ser tratados como “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”.

No que se refere especificamente ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, trouxe uma verdadeira transformação paradigmática no plano jurídico-legal, que passou a se basear na definição das medidas sócio-educativas e na doutrina da proteção integral.

Visando dar mais clareza a(o) leitor(a), resume-se na história de atendimento ao adolescente infrator no Brasil, quatro etapas importantes (COSTA, 1998):

- 1942-1964 – Foi a época do SAM – Serviço de Assistência ao Menor – no qual o modelo de atendimento era o que se pode denominar “correcional-repressivo”. As

expressões mais conhecidas que representavam essas unidades de atendimento eram “famigerado SAM”, “sucursal do inferno”, “universidade do crime”, entre outras.

- 1964-1990 – Com a implantação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), procurou-se fazer um amplo e profundo reordenamento institucional. Foi criada através da Lei 4513/64 a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), como órgão da administração indireta, ligado diretamente à Presidência da República, investido de funções normativas e responsável pela coordenação da nova política em âmbito nacional. Na prática, o que se percebeu é que o PNBEM foi um fracasso em relação à melhoria da atenção direta ao reeducando, e que as unidades de atendimento direto da FUNABEM mantiveram o padrão herdado do SAM. Em 1973 - seguindo as normas e diretrizes da Política Nacional do Bem-estar do Menor, o governo do Estado de São Paulo, cria a FEBEM (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor).
- 1990-1995 – Com a promulgação da Lei 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, foi criado o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), visando um reordenamento institucional e efetiva melhoria das formas de atenção direta. Por razões políticas, esse órgão foi extinto antes que se pudesse completar este reordenamento de estruturas de atendimento a população alvo.
- Em 1995 – É criado o DCA – Departamento da Criança e do Adolescente, órgão integrante da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, assumindo a coordenação nacional da Política de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Decorridos quinze anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente percebe-se que apesar das mudanças no panorama jurídico-legal, o atendimento ao adolescente, no país, tem sido alvo de muitos questionamentos sobre a sua operacionalização, em especial, daqueles que mantêm permanente luta no campo de garantia dos direitos infanto-juvenis, em busca de “tirar do papel” os avanços contidos na Lei em termos de segurança cidadã e direitos fundamentais.

CAPÍTULO II

DA COMPREENSÃO DO ATO INFRACIONAL À APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA

*Se a vida não tivesse dores, se a indignidade
não lhe tocasse a face, o ventre, se não lhe atingisse a
alma, nem seria preciso o direito.*
Carmen Lúcia Antunes Rocha

Para analisar a questão da violência praticada pelo jovem, é preciso passar pelo clima social produtor e potencializador da violência. O modelo de desenvolvimento econômico e social que vivemos produz a cada dia mais vítimas, expondo a população infanto-juvenil a falta de acesso às políticas básicas de educação, de saúde, de cultura, de lazer, de moradia e deteriorando os pilares da humanidade, os valores agregadores da coletividade: a dignidade, a solidariedade e a justiça.

Concordamos com Méndez (1998) quando afirma que o conceito de violência não é unívoco e vem com uma carga de significantes emotivos que o legitimam ou condenam, impedindo uma análise coerente. De forma genérica entendemos e utilizamos o termo violência como ações atentatórias à liberdade, à dignidade, à integridade física e psíquica do ser humano, que geram sofrimento, dor, limitação ao bem estar ou livre exercício de seus direitos. Essa violência se classifica em física, psicológica ou sexual. No campo da proteção muito se fala da “violência doméstica”, que é a violência praticada no contexto da convivência familiar e/ou no seu entorno. Em geral essa violência é praticada por pessoas muito próximas da vítima, acesso fácil e privado, e que haja até laços afetivos ou de consanguinidade.

Entretanto, chama atenção para a importância em perceber no contexto da análise, que a violência pressupõe uma relação social. Em sua abordagem mostra uma violência presente nas situações em que o sujeito não alcança seu potencial de desenvolvimento. Nas palavras do autor:

Estamos diante da violência em situações nas quais o desenvolvimento efetivo da pessoa no plano físico e espiritual torna-se inferior a seu possível desenvolvimento potencial (MÉNDEZ, 1998, p.126).

Assim define a violência como “*a causa da diferença entre realidade e potencialidade*” e afirma que essa definição não impede que se avance para especificidades posteriores como a violência física e psíquica, direta ou indireta, manifesta ou latente.

Mas é fundamental, ao nosso ver, compreender que a violência estrutural tem sua origem em violência de caráter pessoal, assim como o indivíduo que exerce violência de tipo pessoal é resultado do processo de socialização em condição de violência estrutural.

Outro autor que nos traz contribuições fundamentais em sua análise, é Soares (2005), ao abordar a problemática ardilosa das “causas” da violência em relação a adolescência, em especial, àquela que ele classifica como “vivida à sombra do desemprego, do alcoolismo e da violência doméstica” complementada pela “rejeição” em casa, na escola e na comunidade. Para o autor a consequência dessa trajetória que se repete diariamente, de abandono, de desprezo e indiferença, vai culminar no que ele define como “invisibilidade”. Uma situação em que o adolescente não é visto, não é enxergado, não existe para o mundo. Recomendando cuidado para não reforçar preconceitos, rótulos, para aqueles que já estão penalizados pela pobreza, observa que há “laços prováveis” entre as realidades: desemprego, pobreza, baixa escolaridade, baixa-estima, depressão, doenças, alcoolismo, violência doméstica, ambiente propício a desatenção/rejeição ao filho, conseqüente dificuldade na construção da imagem familiar, identidade da criança, desenvolvimento cognitivo/emocional etc. A conseqüente evasão escolar, baixo rendimento escolar, pressionado ainda pela necessidade de ingresso no mercado de trabalho (precarizado/informal), aumentando a probabilidade de que se reproduza o ciclo da pobreza.

Sem desconsiderar a importância do dinheiro que compra a marca, do símbolo de poder em si mesmo, do emprego que vai além do credenciar-se para um salário até o pertencimento a um grupo, o reconhecimento da família, etc.

Soares (2005) alerta para que a história não seja contada somente pelo ângulo da economia. É preciso reconhecer o lado imaterial, mergulhado em símbolos, envolvendo posturas, comportamentos, crenças, sinalizações, valores pulverizados pela cultura.

Vale ressaltar sobre os riscos que Soares (2005) aponta, para aqueles atores sociais que mesmo buscando desenvolver ações de proteção ou de promoção de crianças, adolescentes e suas famílias, ao utilizar expressões como “vulnerável, em situação de risco, presa fácil da violência e do crime, do tráfico, da droga, do roubo”, entre outras, na sua melhor intenção, pode gerar rótulos e estimular outros agentes que, identificando essas fragilidades, a partir de um “olhar contaminado, racista, preconceituoso”, acabam por aproveitar da situação para flagrar, punir, manipular, perseguir ainda mais essa população já excluída, pela ameaça potencial que ela representa.

Outra expressão a ser examinada está rotulada como “*delinquência juvenil*”. É preciso um olhar sobre os aspectos que influenciam ou determinam a situação do jovem em nossos dias: a falta de perspectivas, a desagregação familiar, a crise de valores, as desigualdades sociais, a facilidade no acesso às drogas, o poder da mídia, etc.

A face mais conhecida da violência tem sido o crime (homicídio, latrocínio, assalto, roubo, tráfico de drogas, etc.), mas é necessário olhar para a face oculta: o salário injusto, o desemprego, a precarização das relações de trabalho, a corrupção e a incompetência na gestão das políticas em todas as esferas.

Na perspectiva histórica, a chamada doutrina da situação irregular, culminada pela ideologia tutelar, leva milhares de jovens a internação na América Latina – boa parte deles, em prisões para adultos – e que baseado na ambigüidade anti-jurídica da doutrina, acabará por construir um “*monstro bicéfalo indiferenciado*”: o menor abandonado-delinquente, na expressão de Mendez (1998, 140). Assim aponta que naquele contexto jurídico, movidos pelos parâmetros da cultura de proteção-repressão, era impossível identificar a especificidade dos comportamentos delinqüenciais.

Diante da inexistência de parâmetros objetivos para mensurar a dimensão real da delinquência juvenil será cumulada e substituída por instâncias externas, tanto para o sistema da justiça quanto para os das políticas sociais: opinião pública que se move a golpes de alarme social (MÉNDEZ, 1998, p.141)

Por outro lado, é importante mencionar que não defendemos nenhuma das duas posições que muitas vezes permeiam essa temática: uma primeira, que trata o adolescente como “vítima” e a segunda que aborda sob o enfoque da “índole”. Ao ver o adolescente apenas como vítima de um sistema social dá-se ao ato infracional o caráter de uma resposta mecânica a essa sociedade repressora e violenta, se tornando quase uma estratégia de sobrevivência. Nesse sentido cabe primeiro corrigir o meio social e exigir a reparação dos direitos não assegurados antes de submetê-lo a qualquer processo (re)educativo.

A segunda visão, que atribui a esse jovem as características de formação da personalidade, à “índole má”, que o motivam para a prática da violência, crueldade. Esta posição tem sido defendida por correntes que afirmam ter instrumentos para elaborar diagnósticos científicos, podendo ser mensurada por técnicos, especialistas, etc. Apresenta esse jovem como “bode expiatório”, a quem deve ser reservada punição severa, castigo, segregação ou tratamento psiquiátrico. É a partir dessa concepção que se constrói, pela mídia sensacionalista, discussão popular acalorada, criando propostas para a redução da maioridade penal, prisão perpétua e até pena de morte.

Desta forma, queremos tratar esse adolescente, primeiro como adolescente, depois como autor de ato infracional. Nessa concepção o ato infracional se apresenta como uma circunstância na vida dele. Esse adolescente continua sujeito de direitos; pessoa em condição peculiar de desenvolvimento cujos direitos devem ser assegurados com prioridade absoluta²

Faremos também uma incursão pela obra de Michel Foucault, Vigiar e Punir, buscando compreender um pouco da história da violência nas prisões, da legislação penal, e em

² Essa compreensão nasce da reflexão provocada pela participação em um ciclo de palestras e debates sobre os 10 anos do ECA, promovido pela UNISAL (Centro Universitário Salesiano de São Paulo), no período de 24 a 28 de junho de 2000, complementado pela participação no Seminário A Presença da Pedagogia – Teoria e Prática da Ação Sócio-educativa, promovido pelo Salesiano São Carlos em parceria com a ABRINQ, no período entre 07 e 12 de julho de 2002, com o Pedagogo mineiro e especialista no assunto Antônio Carlos Gomes da Costa. Costa é autor de vários livros e artigos que tratam da temática do adolescente autor de ato infracional e garantia dos direitos infanto-juvenil, foi um dos colaboradores na elaboração do ECA, é consultor externo do UNICEF e

especial, sobre os meios coercitivos e punitivos adotados na repressão da delinquência. O autor mostra a evolução histórica da legislação penal em suas diferentes etapas, desde os tempos remotos até as modernas instituições correcionais julgadas necessárias para a defesa dos direitos privados e públicos.

Partindo do fim do século XVIII ou primeira metade do século XIX quando vai se extinguindo o que ele denomina a “festa da punição” ou “espetáculo punitivo”, passando-se pelas execuções apressadas como a decapitação, enforcamento, em horários tardios, e depois pela colocação no interior das prisões, tornando-as inacessíveis ao público, até desaparecer o corpo como alvo principal da repressão penal, entre 1830 e 1848, passando a ser um “novo ato de procedimento administrativo” (FOUCAULT, 1977, p. 14 e 15).

Embora a punição vá se tornando a parte mais velada do processo penal, entrando no campo da consciência abstrata, como mostra Foucault, é a própria condenação que “*marcará o delinqüente com sinal negativo e unívoco*” e o foco passa a ser direcionado para o “reeducar, corrigir, curar.” Nesse processo de mudança, a dificuldade que a justiça enfrentava para lidar com a execução, ou seja a morte do condenado era uma “vergonha suplementar” fica desonerada com o aparecimento de novos papéis como mostra o autor:

... um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; por sua simples presença ao lado do condenado, eles cantam à justiça o louvor de que ele precisa: eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva (FOUCAULT, 1977, p.16).

Mesmo a pena não mais se centralizando no suplício como técnica de sofrimento, fica explicitado que não desaparecera totalmente “o poder sobre o corpo”, assim expresso:

Porém castigos como trabalhos forçados ou prisão – privação pura e simples de liberdade – nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação física, masmorra... Na realidade, a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico (FOUCAUT, 1977, p.20)

Para os historiadores do direito, se o corpo não é mais o alvo da punição, passando para um tempo de afrouxamento da severidade penal, há uma mudança de objetivos direcionada agora para a alma: *“À expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições.”* (Foucault, 1977, p. 21)

Outra observação extremamente importante do autor nos mostra que as modificações vão se dando sobre vários aspectos: a definição do que é infração, sua hierarquia de gravidade, as margens de indulgência, etc. Os crimes vão perdendo sua conotação vez que estavam ligados ao exercício da autoridade religiosa, a um tipo de atividade econômica, modificando-se sobretudo e profundamente o “objeto do crime”, aquilo a que se refere a prática penal: a qualidade, a natureza, a substância de que se constitui o elemento punível. Assim o autor observa:

[...] julgam-se também as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos do meio ambiente ou de hereditariedade. Punem-se as agressões, mas, por meio delas, as agressividades, as violações e, ao mesmo tempo, as perversões, os assassinatos que são, também, impulsos e desejos (FOUCAULT, 1977, p.21).

Segundo o autor, isto mostra que além dos elementos circunstanciais do ato são considerados aspectos bem diversos, “juridicamente não codificável” como o conhecimento do réu, a apreciação que dele se faz, relações entre seu passado e o crime e “o que se pode esperar dele no futuro”. Decorre dessa análise que a pena não se destina a sancionar a infração apenas, mas, a *controlar o indivíduo, a neutralizar sua periculosidade, a modificar suas disposições criminosas, a cessar somente após obtenção de tais modificações.*

Foucault nos leva a refletir sobre uma questão crucial, além de tudo o que falamos *“o corpo está diretamente mergulhado num campo político”* quando *“as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais.”* O que implica que muito além da sua utilização econômica, das relações como forças produtivas estão as relações de poder e dominação, presas num sistema de *iniciação/submissão. Essa submissão que pode ser obtida pelos instrumentos* da

violência, da ideologia, “*pode muito bem ser direta, física, usar força contra a força; . pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas, nem do terror.*”

Ele observa que essa tecnologia é difusa, impossível de ser localizada nas instituições ou nos aparelhos de Estado, não passando de uma “instrumentação multiforme”, funcionando como uma “microfísica do poder” que assim define:

o estudo dessa microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma apropriação, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade...(FOUCAULT, 1977, p.29).

Esse processo se realiza pela aplicação de técnicas disciplinares em várias instituições, mas particularmente nas prisões, e segundo o autor, dizem respeito essencialmente à forma como a identidade pessoal é construída por outras pessoas e pelos “discursos oficiais” que entendemos como tecnologia da dominação.

Finalizando o aporte teórico no âmbito da institucionalização passaremos por mais um autor, Erving Goffman, em sua obra *Manicômios, Prisões e Conventos* (1961), para compreender o processo de institucionalização e o mundo social dos internos. Por institucionalização entende-se o processo de confinamento de pessoas, em estabelecimentos públicos ou privados, com características de instituição total, nos termos definidos por Goffman (1961, p.11) como sendo:

[...] um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

O autor organiza as instituições totais em cinco agrupamentos:

- instituições para cuidar de pessoas “incapazes ou inofensivas”, como os idosos, crianças, deficientes visuais e outros, nos modelos asilos, casa-lares;
- instituições para receber pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são ao mesmo tempo uma ameaça à comunidade, de maneira não intencional,

como os tuberculosos, leprosos, doentes mentais, internados nos sanatórios e clínicas;

- instituições organizadas para proteger a comunidade contra perigosos intencionais como as cadeias, penitenciárias, etc.
- instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho, que se justificam através de fundamentos instrumentais, que são os quartéis, escolas internas, navios, colônias, etc.
- os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo e podem eventualmente também servir como local de formação religiosa: mosteiros, conventos e outros claustros.(GOFFMAN, p. 16 e 17)

Nas instituições totais há uma disposição para que todos os aspectos da vida sejam realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Essas atividades são, em geral, realizadas em grupos, nos quais todos devem fazer as mesmas coisas e serem tratados da mesma forma. Há uma seqüência imposta, horários preestabelecidos e rigidamente cumpridos, determinados verticalmente. Estão reunidas e sistematizadas num “plano racional”, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição.

Com essas características, pode-se apontar algumas conseqüências importantes no processo:

- quando as pessoas se movimentam em conjuntos, facilita o controle, a supervisão, ou mais que isto: a vigilância;
- divisão entre os que “são controlados” e aqueles que controlam, ou sejam, os supervisores;
- os “internados” não têm contato com o mundo externo, ou têm com muita restrição, enquanto os que “controlam” continuam integrados porque permanecem no máximo oito horas, dentro da instituição;
- cada grupo pode ver o outro sob estereótipos: enquanto a equipe dirigente vê os internos como amargos, reservados, rebeldes, os internos os vêem como arbitrários, mesquinhos, autoritários;

- os dirigentes se consideram superiores, corretos, enquanto os internos tendem a se sentir fracos, culpados, inferiores, etc.
- o processo de comunicação se realiza de forma limitada, truncada, restrita. Presumivelmente, todas essas restrições de contato ajudam a conservar os estereótipos antagônicos. Assim, a divisão equipe dirigente – internado é uma consequência básica da direção burocrática (GOFFMAN, p. 18 a 20).

A compreensão do ato infracional e a concepção do controle social do delito

O artigo 228 da Constituição Federal (1988) estabelece “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.”. O artigo 104 do Estatuto da Criança e do Adolescente, da mesma forma expressa “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos as medidas previstas nesta lei.” Para todos aqueles aquém dessa faixa etária, que adotar condutas penalmente ilícitas, será reservado tratamento distinto denominado medida sócio-educativa.

Queremos destacar aqui a compreensão de que a idéia de “inimputabilidade” não implica em irresponsabilidade, o que vem sendo afirmado, de forma peremptória, pela sociedade de maneira geral. Há, sem dúvida, mecanismos claros e bem definidos para estabelecer sanções a esses jovens, como afirma Santos

[...] o Estado não se exime de responder aos ataques à ordem pública nessa circunstância, mas o faz sem desprezo ao encargo constitucionalmente imposto de não perder de vista, ainda assim, a condição peculiar do autor do fato; ..., para assim também, ao mesmo tempo que reprima, possa oferecer alternativas de superação das causas determinantes da conduta desviante do infrator (SANTOS, 2004, p. 139).

Entendendo, como já foi explicitado anteriormente, que o assunto é polêmico e controvertido, é importante observar que as teorias que estudam o ato infracional, longe de serem conclusivas, apontam para uma multidiversidade de fatores concorrentes que o produzem de forma complexa e de difícil superação .

O delito é parte viva da sociedade, representando mais que uma disfunção ou inadequação de comportamentos, vem sendo administrado com maior ou menor

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

tolerância, em função das estruturas explicativas de cada época, da ideologia dominante de cada período, como aponta Volpi (1997).

Soares diz que é preciso ter cautela quando se adentra o campo da justiça criminal para evitar “confusões conceituais e políticas” assim expressando:

A pena visa punir uma transgressão legal, isto é, a perpetração de um crime. Seu sentido não é a vingança, não é o castigo pedagógico, nem uma injeção de superego num sujeito sem limites (...) A pena não é vingança porque o Estado não é um indivíduo envolvido, moral e emocionalmente, nos casos objetos de sua intervenção institucionalizada. Não é pedagógica, porque ninguém aprende sendo humilhado. E não é psicoterapêutica, porque o limite que a pena representa não corresponde à dinâmicas psicológicas voltadas para a valorização dos sujeitos individuais (SOARES, 2005, p. 220).

Na compreensão do autor, o cumprimento da pena é uma resposta à sociedade, às vítimas, no sentido de que o Estado está agindo para frear a violência, que não é preciso temer, a proteção está garantida.

Ao verificar o movimento legislativo, é importante a distinção que se faz entre as medidas aplicadas a crianças e adolescentes (menores de 18 anos), aquelas de natureza punitiva das de proteção de caráter assistencial, preventivo ou filantrópico. É necessário lembrar que a legislação, a partir de 1927, determinava que a intervenção estatal objetivasse a proteção, a prevenção e a reeducação do “infrator”, não impedindo que, para atingir essa finalidade, lhe fosse aplicada uma medida de privação de liberdade travestida de institucionalização.

Vale alertar que só com a Lei 8069/90, de forma definitiva, separam-se as medidas em protetivas e sócio-educativas, sendo as primeiras destinadas à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, bem como aos autores de ato infracional; e as segundas, com exclusividade, aos adolescentes infratores. A medida de internação podia ser considerada um “remédio para todos os males”, assim atendendo desde a criança abandonada, que precisava de um lar, ao adolescente autor de ato infracional independente do tipo de delito praticado. Bastaria estar em um grupo de risco para que o Juiz aplicasse a medida de internação.

Conforme definição do Estatuto da Criança e do Adolescente , em seu artigo 103: “*Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal*”..

Encontramos em Conde (1988) que o crime é considerado a conduta humana que lesa ou expõe a perigo um bem jurídico protegido pela lei penal. Ou em Toledo (1994), que afirma que o crime não pode ser desconsiderado como fato isolado da vida de uma pessoa, não podendo ser reproduzido em laboratório ou decomposto em partes distintas e nem se apresenta como puro conceito, de modo sempre idêntico e estereotipado.

A contravenção penal, conforme definido no artigo 1º da Lei de Introdução ao Código Penal – Decreto Lei 3914, é a “*infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa*”. No cotidiano do direito, a doutrina considera a contravenção penal como o ato ilícito menos importante que o crime, diferenciando-a, apenas quanto à aplicação da pena, conforme LIBERATI (2002).

Assim, entendemos que se o ato praticado por adolescente estiver adequado ao tipo penal (tipificação) então terá praticado o ato infracional. No caso, por exemplo, de fato tipificado como “homicídio”, seja ele praticado por pessoa com mais ou menos de dezoito anos, a essência do crime é a mesma. O tratamento jurídico é que irá diferenciar-se e deve adequar-se à especial condição do agente.

Nesse sentido o que estabelece o Estatuto, de forma clara, é que o intérprete desse processo reconheça que “uma legislação especial” determinará as regras e os mecanismos de responsabilização para os autores de ato infracional com idade inferior a dezoito anos. Isso implica que o adolescente não ficará impune, mas que será submetido ao procedimento definido por essa legislação. Compreende-se que *inimputabilidade* não é sinônimo de *impunidade*. O adolescente será responsabilizado na condição de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, cumprindo a medida compatível com a gravidade do ato infracional.

Essa posição tem sido defendida por militantes do direito da infância e como acentua SARAIVA (1997)

(...) ao contrário do que sofismática e erroneamente se propala, o sistema legal instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente faz

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

estes jovens, entre 12 e 18 anos, sujeitos de direitos e de responsabilidades e, em caso de infração, prevê medidas sócio-educativas, inclusive com a privação de liberdade (p.77).

Essas medidas somente serão aplicadas, quando puderem respeitar a capacidade do infrator para cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração. Caso contrário o infrator não poderá ficar sujeito ao cumprimento de medidas em circunstâncias vexatórias ou que importem em violação da sua dignidade.

Volpi assinala (1997) que os programas sócio-educativos deverão estar atentos ao “princípio da incompletude institucional” , caracterizado pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, ou seja, através do uso da rede de atendimento das políticas públicas de saúde, educação, cultura, defesa jurídica, trabalho e profissionalização, etc.

Vale observar que aquilo que é considerado “delito” hoje, poderá no futuro deixar de ser, assim como outros atos que não foram no passado, hoje o são. Assim entendemos e concordamos com a afirmação de Volpi (1997, 29) quando diz “*que o delito é produzido socialmente, reinterpretado individualmente, para ser reconstruído socialmente num processo dialético permanente*”.

Dentre as diversas concepções que compõem os referenciais para compreensão desta fase da vida, considera-se no presente trabalho o período da adolescência segundo o critério cronológico adotado pelo ECA.

Desta forma, a adolescência está estabelecida objetivamente com início aos doze e término aos vinte e um anos, destacando-se que será adotado para aqueles inseridos na faixa etária entre dezoito e vinte e um anos, o termo “jovem adulto”. O Estatuto da Criança e do Adolescente expressa em seu Artigo 2º: “*Considera-se criança para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade.*”

Assim, o ato infracional compõe um quadro de situações vivenciadas pelo adolescente, ou seja, faz parte da sua vida e constitui-se em uma forma de articular os problemas do cotidiano e alternativas de solução. Portanto, o adolescente autor de ato infracional é protagonista do seu ato. Porém, o ato infracional não pode ser visto como o único ou principal foco de atenção da intervenção sócio-educativa. É imprescindível

abordar a questão em suas múltiplas relações com a vida desse adolescente, possibilitando-lhe transformações concretas.

As medidas sócio-educativas

Segundo a diretriz traçada pelo artigo 228 da Constituição Federal, a imputabilidade penal alcança as pessoas com idade igual ou superior a dezoito anos. Para aqueles com idade inferior a dezoito anos, ou sejam, crianças e adolescentes será garantida resposta legal diferenciada, compatível e que assegure a Proteção Integral. Essa resposta é a aplicação da medida sócio-educativa (artigo 112 do ECA), já com a preocupação clara de assinalar o peso maior de seu aspecto pedagógico, conforme assinala Santos (2004). A aplicação da medida deve, por meio de ação educativa, despertar condições de superação pessoal para o autor através de ações pedagógicas capazes de lhe permitir a reconsideração de valores morais e sociais afrontados por meio de sua conduta. O objetivo dessa aplicação é promover a ressocialização do adolescente assegurando-lhe desenvolvimento pleno e sadio.

Para que essas medidas sejam aplicadas há a necessidade de considerar alguns pressupostos, indispensáveis à sua imposição tanto para garantir seu máximo proveito, assim como o respeito aos direitos processuais e materiais do autor do ato infracional. Para tanto, é indispensável considerar: a) condição etária do adolescente; b) capacidade de discernimento; c) prática de fato típico, antijurídico e culpável; d) prova suficiente de autoria e materialidade (SANTOS, 2004).

Elas são aplicadas exclusivamente pelo Juiz da Infância e Juventude, que deverá levar em conta a capacidade do adolescente em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade do ato infracional. Devem ser analisados os aspectos pessoais e subjetivos que levaram o adolescente ao cometimento do ato infracional.

Para maior clareza ao estudo, acrescenta-se a seguir o Artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicita as Medidas Sócio-Educativas:

Capítulo IV – Das Medidas Sócio-Educativas.

Seção I. Disposições Gerais

Artigo 112 – Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;*
- II – obrigação de reparar o dano;*
- III – prestação de serviços à comunidade;*
- IV – liberdade assistida;*
- V – inserção em regime de semiliberdade;*
- VI – internação em estabelecimento educacional;*
- VII – qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.*

§ 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.”

Cabe aqui, em caráter elucidativo, discorrer sobre cada uma das medidas sócio-educativas previstas no Estatuto:

Advertência:

O termo advertência é derivado do latim “advertentia”, com o significado de admoestação, aviso, repreensão. Assim o próprio Estatuto, no artigo 115 consagra “a

advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”. Para sua aplicação o Estatuto determina a realização de “audiência admonitória” em que devem estar presentes o Juiz, o Ministério Público, o(a) adolescente e seus pais ou responsável legal. Em geral, essa medida é aplicada para adolescentes que não têm histórico infracional e para atos considerados leves, quanto à sua natureza ou consequências, deve ser esclarecedora e cercada das formalidades necessárias.

Ao se referir a essa medida, Liberati (2002), assinala:

Por ser singela, a medida sócio-educativa de advertência não é menos importante que as demais. A presença da autoridade, alertando o jovem para as consequências do ato indesejado que praticou, irá contribuir, sobre-maneira, para sua educação (p.103).

Obrigação de reparar o dano

Está disposto no artigo 16 do ECA que

em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Essa medida, que tem como propósito fazer com que o adolescente se sinta responsável pelo ato que cometeu e intensifique cuidados necessários para não causar prejuízos a outrem, tem caráter personalizado e intransferível, além de responsabilizar pais, curadores ou tutores, quando o autor for menor de 16 anos.

Frente à peculiaridade desta medida, encontramos em LIBERATI (2002) que:

Caracterizada pela coerção e pelo processo educativo que desencadeia nas partes envolvidas, a medida de obrigação de reparar o dano será imposta em procedimento contraditório, onde serão assegurados ao adolescente os direitos constitucionais da ampla defesa, da igualdade processual, da presunção de inocência, etc., inclusive com a imprescindível assistência técnica de Advogado (p.104/105).

O Estatuto prevê três hipóteses para o atendimento a essa medida: a devolução/restituição da coisa, o ressarcimento do prejuízo/dano ou a compensação por

qualquer outro meio, ou seja, medida compensatória. Na primeira forma de reparação, o autor deve restituir a coisa, dando-se a satisfação da obrigação, quando ocorreu privação, subtração, esbulho ou usurpação de um bem. O ressarcimento do dano é a segunda maneira de satisfazer a obrigação. Não sendo possível a devolução, as partes envolvidas terão que negociar, fazendo um acordo. A devolução deve ser a mais completa possível, envolvendo danos materiais e morais, sendo o acordo homologado pelo Juiz. E a terceira forma de reparação do dano é a compensação do prejuízo, que não podendo ser em repasse financeiro, poderá ser negociada pelos envolvidos, garantindo mecanismos de satisfação da obrigação.

Prestação de serviços à comunidade

Essa medida, conforme definido no artigo 117 do ECA, consiste na *“realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais”*. Em parágrafo único complementa *“as tarefas serão atribuídas conforme aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho”*.

Essa medida pressupõe um processo significativo de ressocialização, propondo o envolvimento da comunidade e o aprendizado do jovem na experiência comunitária, solidária e de formação de valores/compromissos sociais. Nesse sentido encontramos em Dotti (1998) , ao comentar o sistema alternativo de penas afirma que essa medida traduz *“o sentido retributivo tanto sob o plano coletivo como individual, relacionado à vítima”* e em Gomes (1999) que a atribuição destas tarefas caracteriza-se como uma tarefa pessoal *“obrigação de fazer algo em pessoa”*, sobressaindo-se o caráter personalíssimo em que ninguém poderá prestá-lo no lugar do “condenado”, é o princípio da personalidade da pena, estabelecido na Constituição Federal, artigo 5º, inciso XLV.

Para assegurar efetividade a essa medida é fundamental o acompanhamento adequado pelo órgão executor, o apoio da entidade que o recebe e a utilidade real do

trabalho proposto. Deve privilegiar o envolvimento comunitário e familiar, além de possibilitar ao jovem a oportunidade de reexaminar sua conduta, avaliar as consequências delas derivadas e estimular a mudança do comportamento, evitando reincidências. No âmbito do Estatuto essa medida é de extrema relevância, quando permite ao adolescente suportar o ônus do ato infracional praticado, interagir com a comunidade e desenvolver a cidadania, pela prática de serviços comunitários. Essa é uma inovação do Estatuto. Os Códigos de Menores de 1927 e 1979 não contemplavam essa alternativa.

Liberdade assistida

O artigo 118 do ECA dispõe que a medida sócio-educativa de liberdade assistida “*será adotada sempre que se figurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente*”. Em seu parágrafo 1º estabelece que “*a autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento*” e complementa através do parágrafo 3º que será fixada “*pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o Defensor*”.

Essa medida vai exigir o acompanhamento do adolescente em suas atividades sociais, envolvendo escola, família e trabalho. A intervenção educativa nessa medida, segundo Volpi (1997) se manifesta no:

acompanhamento personalizado, garantindo-se os aspectos de: proteção, inserção comunitária, cotidiano, manutenção de vínculos familiares, frequência à escola, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos (p.24).

Semiliberdade

O regime de semiliberdade caracteriza-se pela privação parcial da liberdade do adolescente considerado autor de ato infracional.

O ECA dispõe no artigo 120 sobre a medida de semiliberdade, que *“pode ser determinada desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial”*. Em seu parágrafo 1º define que *“são obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade”* e no parágrafo 2º diz que *“a medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação”*.

A dinâmica dessa medida dá-se, em geral, em dois momentos distintos: o primeiro em realização de atividades externas como trabalho e/ou escola, durante o período diurno, mantendo uma ampla relação com os programas e serviços sociais e de formação; o segundo, em acompanhamento com orientador ou técnico, no período noturno, quando o adolescente deverá recolher-se a entidade de atendimento.

Essa medida pode ser aplicada em duas oportunidades: a inicial, definida pela autoridade judiciária por meio do processo legal de apuração do ato infracional ou aquela determinada pela “progressão” do regime de internação para o da semiliberdade.

Internação ou Privação de Liberdade

A aplicação da medida de internação, conforme previsto no artigo 122, deve-se dar quando: a) tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; b) por reiteração no cometimento de outras infrações graves; e c) por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

O ato infracional cometido mediante violência à pessoa é aquele caracterizado pelo desenvolvimento da força física, para vencer a resistência real ou suposta. Essa violência está presente ao se empregar meios físicos sobre a pessoa da vítima, resultando em lesões corporais ou morte (LIBERATI, 2002).

Nos termos do artigo 121 do ECA, a internação constitui *“medida privativa de liberdade, sujeito aos princípios da brevidade, da excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”*.

Essa medida é a de maior gravidade e a mais complexa das medidas impostas aos adolescentes que cometeram o ato infracional. Em seu caráter deve estar explícito a

gravidade do ato praticado. A restrição do direito fundamental da liberdade só poderá ser decretada pela autoridade judiciária após o transcurso do devido processo legal, com as garantias da ampla defesa e do contraditório.

São três os princípios que orientam a aplicação dessa medida: o primeiro, da brevidade; o segundo, da excepcionalidade e o terceiro, do respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Pelo princípio da *brevidade*, entende-se que a internação deverá ter um tempo determinado de duração, mínimo de seis meses e máximo de três anos, conforme artigo 121, incisos 2º e 3º, do ECA. A exceção consta do artigo 122, parágrafo 1º, inciso 3º, que estabelece o máximo de três meses de internação nas hipóteses de descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. Nesse caso, o mínimo, fica a critério da autoridade judiciária.

Para cumprir o princípio constitucional da legalidade, previsto no artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal, o Juiz ao aplicar a medida de privação de liberdade deve estabelecer o prazo. Como a medida prevê a reavaliação da medida a cada seis meses, para sua manutenção ou não, o Juiz deverá fixar o mínimo, inicialmente, em seis meses. Assim, encontramos em GOMES (1992) que

O fato de a medida privativa de liberdade não comportar prazo determinado, prevista a sua reavaliação, no máximo, a cada seis meses, insere no processo sócio-educativo, o mecanismo de reciprocidade, fazendo que o seu tempo de duração passe a guardar uma correlação direta com a conduta do educando e com a capacidade por ele demonstrada de responder à abordagem sócio-educativa (p.375).

O parágrafo 5º do artigo 121 do ECA vem completar a questão do tempo de internação, ao especificar que ao completar 21 anos, o jovem deve ser liberado. Após essa idade, não será possível a aplicação de qualquer medida sócio-educativa pela autoridade judiciária.

Quanto ao princípio da *excepcionalidade* deve-se entender que a privação de liberdade só será aplicada quando for inviável a aplicação das medidas anteriores prescritas.

Pelo princípio do respeito ao *adolescente em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento*, o ECA vem afirmar que é dever do Estado preservar a integridade

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar todas as medidas de contenção e segurança estabelecidos no artigo 125. Assim LIBERATI (2002) afirma

[...] ao efetuar a contenção e segurança dos infratores internos, as autoridades encarregadas não poderão, de forma alguma, praticar abusos ou submetê-los a vexame ou constrangimento. ... devem observar os direitos do adolescente privado de liberdade, previstos no artigo 124 (p.116).

O artigo 124 do Estatuto, elenca os seguintes direitos:

- I- entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;*
- II- peticionar diretamente a qualquer autoridade;*
- III- avistar-se reservadamente com seu defensor;*
- IV- ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;*
- V- ser tratado com respeito e dignidade;*
- VI- permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis;*
- VII- receber visitas, ao menos semanalmente;*
- VIII- corresponder-se com seus familiares e amigos;*
- IX- ter acesso aos objetos necessários à higiene e ao asseio pessoal;*
- X- habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;*
- XI- receber escolarização e profissionalização;*
- XII- realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;*
- XIII- ter acesso aos meios de comunicação social.*
- XIV- Receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;*
- XV- manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;*
- XVI- receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.*

Desta forma, as medidas sócio-educativas constantes no ECA comportam aspectos de natureza coercitiva, uma vez que são punitivas aos infratores, responsabilizando-os socialmente, e aspectos eminentemente educativos, no sentido da proteção integral, com oportunidade de acesso à formação e à informação. Devem propiciar aos adolescentes a superação de sua condição de exclusão, bem como a formação de valores positivos de participação na vida social. Sua operacionalização deve, prioritariamente, envolver a família e a comunidade com atividades que respeitem o princípio da não discriminação e da não estigmatização, evitando rótulos que marcam os adolescentes e os expõem a situações vexatórias, além de impedi-los de superar as dificuldades na inclusão social.

Necessário se faz, ainda, anotar que há duas espécies de internação que a despeito da identidade de denominação não correspondem exatamente a providências de mesma natureza jurídica. A primeira delas é a internação provisória, fundada nas disposições previstas pelo artigo 108, do ECA, que corresponde à contenção estabelecida em caráter cautelar, como decorrência do flagrante ou de determinação judicial fundamentada nesse sentido, e com prazo máximo estabelecido pela lei em quarenta e cinco dias, entre sua execução e a respectiva sentença (artigo 183/ECA). Outra também a ser lembrada é a “internação-sanção”, fundada no disposto pelo artigo 122, III/ECA, equivalente em verdade a um incidente de execução, imposta por no máximo noventa dias para que se restabeleça o cumprimento adequado de medida de meio aberto descumprida injustificadamente pelo adolescente.

Finalizando as considerações sobre aspectos fundamentais do ponto de vista de garantias de direitos, queremos registrar que em casos de atos infracionais reiterados, ou em hipótese de conduta infracional com violência ou grave ameaça, cumprirá a promoção da ação sócio-educativa pública, visando à responsabilização do autor nos termos da lei, cumpridas as garantias processuais, fundamentado em Santos

A demanda é de iniciativa exclusiva do Ministério Público, mesmo em se tratando de ato compatível com crime de ação penal privada, seguindo procedimento tipicamente sumário, observadas as diretrizes do devido processo legal, configuradas segundo as especificidades inerentes à condição pessoal do autor, o que inclui seu direito, por exemplo, à assistência dos pais ou responsável, à ampla defesa técnica

inclusive, conhecimento formal da imputação, publicidade, duplo grau de jurisdição (SANTOS, 2004, p.162).

Cumpridos os trâmites legais e processuais, uma vez aplicada a medida privativa de liberdade (Artigo 112 – inciso VI), pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude, o jovem é conduzido à Unidade da FEBEM e sob a responsabilidade do Estado, deverá ser desenvolvido o projeto pedagógico para reeducação desse jovem e sua reintegração à sociedade.

CAPÍTULO III

O PROJETO PEDAGÓGICO: O PROCESSO DE (RE)SOCIALIZAÇÃO – O Texto e o Contexto

Se as coisas são inatingíveis... ora.

Não é motivo para não querê-las

Que tristes os caminhos se não fora

A presença distante das estrelas.

Mário Quintana

A criação da FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, em São Paulo, se dá no governo Laudo Natel, através da Lei 185 de 12 de dezembro de 1973, seguindo as normas e diretrizes da Política Nacional do Bem-estar do Menor.

Ao longo de todos estes anos várias são as denúncias sobre a situação das Unidades e em especial, sobre o tratamento destinado aos adolescentes em regime de internação. Denúncias estas feitas tanto pelos integrantes dos movimentos populares como pelos próprios dirigentes e funcionários das Unidades. Condições absurdas, maus tratos que incluíam desde violência física, uso de psicotrópicos etc, situações que levavam o adolescente a perda da individualidade, da dignidade. (GOMIDE, 1998).

Várias são as propostas de mudança, de transformação, de implantação de novos projetos pedagógicos. Vimos, por exemplo, a proposta no Governo Montoro (1983/1984), para o estabelecimento de novas ações que envolvessem educandos e educadores, entretanto, a tentativa foi frustrada. O “boicote ao plano, por parte de setores internos da unidade” descrita pela própria Presidência da FEBEM (Bierrenbach, Sader e Figueiredo, 1987), cujo relato da experiência denuncia as distorções no funcionamento da Unidade, favorecendo a continuidade do sistema policial repressor e do sistema judiciário descomprometido com uma efetiva proposta de ressocialização dos adolescentes internos. Esses mesmos autores já propõem, entre outras sugestões, a instalação de unidades descentralizadas. Citam também a importância e necessidade de

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

centros de educação profissionalizante nas comunidades, para os adolescentes, além de iniciativas da Universidade para formação de profissionais qualificados para a ação educativa eficaz no atendimento a esses adolescentes.

Dentro da nova sistemática de gestão da FEBEM de São Paulo, tem sido implantado pelo governo estadual – Governador Geraldo Alckmin (2000) – o modelo de descentralização das Unidades. Este modelo propõe construções arquitetônicas menores, conseqüente redução do número de adolescentes internos, buscando oferecer atendimento personalizado ao jovem, em local mais próximo à sua família, incluindo uma nova proposta pedagógica. Isto está explicitado no Projeto de implantação das unidades regionalizadas nos seguintes termos³:

Esse novo modelo caracteriza-se por:

- *Construção de pequenas unidades descentralizadas em regiões de maiores demandas;*
- *Desenvolvimento de atividades sócio educativas voltadas ao desenvolvimento do adolescente;*
- *Atendimento integral ao adolescente e garantia de seus direitos fundamentais de cidadania;*
- *Reconstrução ou preservação de vínculos familiares e participação da comunidade local;*
- *Desenvolvimento de parcerias;*
- *Formação de um quadro de funcionários preparados e comprometidos com a mudança e com o modelo de gestão e pedagógico propostos;*
- *Desenvolvimento e integração da equipe de funcionários para o planejamento e implementação de ações e projeto sócio-educativo da FEBEM.*

Dentro dessa proposta foi construída a Unidade da FEBEM- Araraquara, que está situada na região periférica da cidade – Bairro Sesmária do Ouro – Condomínio Satélite – sendo inaugurada em 18 de janeiro de 2001 e entrando em funcionamento em 09 de janeiro de 2002. Nessa Unidade devem ser recebidos além dos jovens de

³ Fonte de consulta : Projeto: Implantação das Unidades UI e UIP Regionalizadas – em especial Item IV –

Araraquara, os oriundos dos 41 municípios (11^a, 12^a, 13^a, 43^a e 50^a Circunscrição Judiciária) . A capacidade de atendimento é de 24 adolescentes na UIP – Unidade de Internação Provisória e 48 na UI – Unidade de Internação.

Faremos aqui um parêntese para breve descrição sobre a cidade. Araraquara é um dos municípios que compõe a região central do Estado de São Paulo, estando entre os três maiores dessa região em termos populacionais (os outros dois são Rio Claro e São Carlos), localizada a 273 km da capital, contando 191.299 habitantes, segundo dados do IBGE-2004. A renda per capita é de R\$349,60 (PNUD-2000).

Na análise da distribuição de famílias pobres, segundo os dados do Programa Bolsa Família (Governo Federal), consta 17.701 famílias com renda até R\$100, 00 per capita/mensais, no ano de 2001.

Segundo o PNUD (Ano base 2000) há 4,32% mulheres chefes de família (sem cônjuge) e com filhos menores de 15 anos; e o percentual de adolescentes do sexo feminino entre 15 e 17 anos que tiveram filhos é de 7,55% (o comparativo nacional é 8,29% e do Estado de SP é 6,83 taxa de analfabetismo apontado pela Fundação SEADE (2000) é de 8,32% (Comparativo nacional: 13,60% e Estadual 6,64%) considerando-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam incapazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome. Dentro dessa mesma descrição na faixa entre 7 e 14 anos, o percentual é de 3,78%.

Nos índices de escolaridade apontam que ainda não completaram o ensino fundamental: entre 10 e 14 anos – 24, 19% (comparativo nacional: 42,28% e estadual: 27,52%)e entre 15 e 17 anos – 5,71%.(comparativo nacional: 15,04% e estadual 5,85%). Adolescentes com menos de quatro anos de estudo entre 15 e 17 anos: 5,71% (comparativo nacional: 15,04% e estadual 5,85%); Jovens entre 18 e 24 anos: 7,72% (comparativo nacional: 16,03%, estadual 7,41%). Adolescentes com menos de oito anos de estudo entre 15 a 17 anos: 33,53% (comparativo nacional 58,22% e estadual 39,10%); Jovens entre 18 e 24 anos: 30,16% (comparativo nacional 46,27% e estadual 30,76%).

Nos aspectos de saúde apresenta índice de mortalidade infantil de 13,97 (comparativo nacional é 28,90 e estadual 17,21). Compreendendo aqui o número de crianças que não sobrevivem ao primeiro ano de vida em cada mil crianças nascidas

vivas (PNUD – 2000). Quanto à expectativa de vida ao nascer: Araraquara 72,29 (comparativo nacional 69,03 e estadual 71,33).

Em relação ao saneamento básico Araraquara apresenta:

- Pessoas que vivem em domicílios com água encanada: 99,12%
- Pessoas que vivem em domicílios urbanos com serviço de coleta de lixo: 99,42%
- Pessoas que vivem em domicílios com água encanada: 99,12%
- Nível de atendimento esgoto sanitário: 98,70%

Quanto aos aspectos de indicadores de qualidade de vida temos:

- Índice GINI: mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (ou seja, a renda de todos tem o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima: 0,2
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): 0,801. Este índice é obtido pela média aritmética simples de três sub-índices, referentes às dimensões Longevidade, Educação e Renda (PNUD-2000).

O Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), que é um sistema de indicadores socioeconômicos referidos a cada município do Estado de São Paulo, destinado a subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas na esfera municipal, insere Araraquara no Grupo 1. Isso contempla as três dimensões que compõem o IDH – renda, longevidade e escolaridade e resulta na descrição: município que se caracteriza por um nível elevado de riqueza, com bons níveis de indicadores sociais.

A instalação da Unidade da FEBEM em Araraquara vem ao encontro a esse novo modelo, cujos eixos de transformação passam pela assimilação de novos conteúdos, novos processos pedagógicos e um novo modelo de gestão e estrutura organizacional.

O referido Projeto de Implantação traz a fundamentação legal, as diretrizes e princípios norteadores baseados no que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere às medidas de internação (Art. 121, 122, 123, 124, 204 e 232).

Em seguida apresenta as condições de elegibilidade dos adolescentes alvo do programa; descreve a estrutura física, define o modelo de gestão, define a sistemática de avaliação do processo, e também a composição da equipe, envolvendo seleção dos profissionais e capacitação/formação para o trabalho.

Considerando o impacto do processo (re)educativo na vida do adolescente, que será apontado por ele durante a entrevista, a atenção será dirigida aos aspectos pedagógicos que estão contemplados no “Programa sócio-educacional para a Unidade de Internação” em que está explicitado:

Sobre os princípios que orientam o programa está explicitado:

O projeto pedagógico proposto está voltado para o enfrentamento do maior desafio histórico do atendimento de adolescentes privados de liberdade: o de superar o atendimento oscilante entre a repressão e o paternalismo indicando as possibilidades de concretização de uma ação educativa e social para jovens em conflito com lei, que possibilitem de fato sua inserção/reinserção social (sic).

É importante considerar o que prevê o ECA em seu Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que todas as **oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade** (sic).

Isto vem complementado por dois itens:

- *Apesar de privado de liberdade, o adolescente que cumpre medida sócio educativa em internação, goza de todos os direitos fundamentais*
- *O adolescente é sujeito em desenvolvimento, e, segundo o Art. 2º do ECA, deve lhe ser proporcionado um desenvolvimento pleno.*

A seguir são elencadas as “etapas e atividades do processo sócio educativo” estabelecendo os procedimentos para a acolhida do adolescente (individual e em grupo), a integração do adolescente na Unidade, os contatos com a equipe técnica e educadores e a construção do que eles denominam “PPA” (Plano Personalizado de Atendimento).

Sobre as atividades educacionais constam que estas serão realizadas em grupos e subgrupos, levando-se em conta os interesses do adolescente e conforme estabelecido no “PPA”. Serão proporcionadas:

○ *atividades esportivas e de preparação física;*

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

- atividades de lazer (jogos de mesa, dama, xadrez, baralho, vídeos e televisão);
- atividades culturais como pintura, teatro, dança, desenho, biblioteca (pesquisa e leitura) e gibiteca, escultura e artesanato.
- atividades escolares: atividades educacionais individuais, escolarização de 1º grau, 2º grau, supletivo, desenvolvimento de leitura e escrita, palestras.
- preparação para o mundo do trabalho: cursos de preparação para o mundo do trabalho, oficinas de produção, conhecimento da área e envolvimento na produção e comercialização.

Serão realizadas duas reuniões diariamente, coordenadas pelos educadores, uma pela manhã e outra noturna. A reunião matinal tem como objetivo “*trabalhar o dia, fortalecer a integração grupal e reafirmar os compromissos do adolescente com a Unidade e consigo mesmo*”, enquanto a reunião do período noturno “*avalia o dia, discute dificuldades e aproxima o grupo*”.

Observa-se que dentro da rotina diária, estão sempre previstas as atividades de conservação do ambiente e a elaboração de um diário com o adolescente. O processo sócio-educativo se dá em quatro fases tendo em vista a progressão da medida.

FASE I:

- . *Inserção em atividade educativa individualizada ou escola formal*
- . *Inscrição na oficina de produção e observação*
- . *Atividades culturais, desportivas e de lazer internas.*

FASE II:

- . *Frequência escolar*
- . *Frequência a uma oficina de produção*
- . *Atividades culturais, desportivas e de lazer internas*
- . *Participação de grupos de adolescentes*
- . *Participação de grupo com a família*

. Visitas externas autorizadas e acompanhadas a indústrias, escolas profissionalizantes, etc.

. Cursos e palestras

FASE III:

. Frequência escolar

. Oficinas de produção

. Curso de preparação para o mundo do trabalho externo ou interno

. Atividades culturais, desportivas e de lazer internas e externas

. Coordenação de grupos de adolescentes em atividades cotidianas

. Visita familiar autorizada

. Cursos e palestras

FASE IV:

. Colocação profissional

. Matrícula em escola da comunidade

. Matrícula em atividades esportivas e culturais da comunidade

. Permanência nos finais de semana com a família

. Preparação para o desligamento

A passagem de uma fase para outra depende de:

avaliação criteriosa dos membros da equipe, responsáveis diretamente pelo adolescente. A mudança de fase será amplamente discutida com o adolescente, avaliando-se os compromissos e as responsabilidades implicados em cada uma delas.

Em relação ao envolvimento da família no processo sócio-educativo consta:

Na internação a família é parte atuante do processo sócio-educativo. Aos sábados e domingos, a rotina de trabalho é quase que totalmente voltada para a relação da família com o adolescente e com a unidade. São realizadas atividades lúdicas, recreacionais e desportivas dentro da comunidade educativa.

Cumprindo o Art. 227 da Constituição Federal, fica explicitada a participação da família junto ao Sistema de Justiça (deverá estar presente e ser ouvida pelo Promotor, Defensor e Juiz); na internação provisória será chamada para contribuir na elaboração do estudo de caso; na internação *“deverá ser estimulada, orientada e envolvida no processo sócio-educativo, de forma a contribuir efetivamente no desenvolvimento do adolescente”*.

Aos profissionais da Unidade compete

atuar junto aos grupos familiares, visando o fortalecimento dos vínculos positivos, no sentido de oferecer aos adolescentes, suporte emocional e afetivo na perspectiva de uma nova trajetória de vida

Sobre o funcionamento da Unidade está estabelecida a construção de uma agenda, como tarefa exclusiva de cada Unidade, devendo considerar a rotina diária de segunda a sexta feira, sábados, domingos e feriados.

Em relação às normas de convivência, organização do espaço físico e planejamento das atividades está explicitado *“devem ser amplamente discutidos e decididos em conjunto entre educadores e educandos”*.

As medidas sócio-educativas constantes no ECA comportam aspectos de natureza coercitiva, vez que são punitivas aos infratores, responsabilizando-os socialmente, e aspectos eminentemente educativos, no sentido da proteção integral, com oportunidade de acesso à formação e à informação conforme tratamos no capítulo II. A análise a seguir apresentada será feita à luz dos autores anteriormente citados, da legislação brasileira relativa aos direitos infanto-juvenis, em especial, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Programa sócio-educacional da FEBEM para a Unidade de Internação.

Registramos que as entrevistas foram transcritas preservando a sintaxe do discurso do adolescente, buscando respeitar a condição do entrevistado conforme recomendado pela Prof^a. Dra. Dulce C.A. Whitaker.⁴

⁴ Para saber mais sobre o assunto, ver: Dulce C.A. Whitaker (2002)

Whitaker e seu grupo de pesquisa, trabalhando temas ligados a trabalhadores rurais, nos Assentamentos de Reforma Agrária, deparando-se com as questões metodológicas, aprofundaram os estudos sobre o assunto e propõem uma metodologia adequada, preservando o discurso e respeitando o entrevistado. Os nomes dos adolescentes e de familiares foram substituídos por nomes fictícios.

Iniciaremos por abordar as questões de garantia do ensino regular, formal, que define as atividades que serão realizadas para cumprir as exigências legais e assegurar o processo de formação escolar e complementar, tendo como objetivo geral *“garantir ao adolescente, em situação de risco, seus direitos e promover o seu desenvolvimento pessoal e social tendo como referência a cidadania”* conforme estabelecido no Programa sócio-educacional (FEBEM, 2001), respeitando o preconizado pela legislação brasileira.

Conforme as declarações dos adolescentes sobre o processo sócio-educativo no regime de internação fica caracterizada a realização de atividades regulares correspondentes ao ensino formal (ensino fundamental e médio).

[...] no dia de semana é aula normal, eles chama de PEC, n/é? Você vai para aula, nove e meia bate o sinal do intervalo. Daí tem um café, fuma um cigarro e volta para aula de novo, a manhã inteira. Onze e meia bate o sinal que acaba a aula.... Jurandir

[...] tudo nós fazia, tem aula normal, tem prova, tem bastante coisa lá, que nem eu, estava no terceiro já estava para terminar meus estudo, continuei estudando, tudo certo. Joel

Entretanto, ao falar sobre essas atividades o adolescente manifesta que sua participação ocorre de forma compulsória, que ele executa para se livrar do castigo, como podemos observar:

Nós acordava às seis hora da manhã, tomava banho, aí nós saía tinha aula de manhã, aula formal, aula de manhã era da quarta a oitava série... aí, a tarde era o colegial que estudava, primeiro a terceiro colegial....mais a escola é obrigado. Ou você vai para a escola ou você fica no castigo: uma celinha 1x1, pequeninha sozinho lá até acabar as aula, fica o dia inteiro, aí você volta a noite, mas era obrigado. José

O processo educativo encarado como punição vem de encontro a concepção educacional que traz em seu bojo a formação humanista e a preparação para o exercício da cidadania. A educação que usa a punição como metodologia de ensino, modelo adotado no século XVIII, não forma e nem informa, ao contrário, faz com que a escola torne-se cada vez mais

Ainda que considerando as dificuldades de operacionalização do ensino regular em caso da internação provisória, vale observar no depoimento de Juvenal, a fragilidade dessa atividade educativa e como ele a percebe:

Só na Unidade de baixo tem a série certa. Na provisória só tem três salas, daí eles mistura sétima, com oitava, com segundo, com terceiro, mistura tudo, e só dão uns `negocinho` fácil, `coisinha` básica só para não perder, só na Unidade Básica tem aula normal, separado nas salas. Juvenal

Para o adolescente isto não tem seriedade, entretanto é preciso manter as aparências, mostrar que eles continuam freqüentando as aulas. O depoimento demonstra descrença na educação para todos. Como trabalhar conteúdos com alunos de oitava série a terceiro ano do ensino médio juntos? O que importa é constar para a sociedade, para a família do adolescente, para os superiores hierárquicos, para os poderes constituídos, para os órgãos fiscalizadores, que o adolescente tem garantido seu direito à educação. A qualidade da educação que se oferta, no primeiro contato com a Instituição, já sinaliza para a dinâmica que vai se estabelecer no ambiente interno e reforçar a descrença do jovem nas instituições.

Ao tratar sobre as atividades educativas, complementares ao processo regular de ensino, os adolescentes citam as oficinas de artesanato como confecção de bolsa, tapete, biscuit, cerâmica; oficinas de música, para ensinar instrumentos como percussão, bumbo, triângulo. Aparecem também as atividades físicas e esportivas como futebol, basquete; além dos jogos de mesa como dama, dominó e baralho. Há ainda citações sobre as oficinas de computação e confeitaria. Vejamos os depoimentos:

Da uma e meia às três e meia era atividade: tapete, biscuit, dama, educação física, jogar bola, assistir filme... até três e meia. Depois até as seis, era livre, ficar conversando, andar de skate, deitava num canto e ficar... Às seis entrava, tomava banho. Era horário de janta às sete. Não tinha mais nada. Geralmente a noite jogava bola. Dava nove horas, entrava para o quarto. Tomar outro banho e assistia TV, até onze e meia, meia noite. As vezes até um pouquinho mais n/é. João

Na FEBEM acorda cedo fazendo atividade, enquanto um está na aula, um está fazendo atividade, o outro outra, tem muita coisa lá dentro para fazer. Então todo dia tinha coisa para distrair a mente. Joel

Pela forma que os adolescentes abordam esse tema, ao nosso ver, não foi explicitado pelos educadores/coordenadores, o objetivo das oficinas, sua importância e finalidade. Nós também temos dúvidas se algumas dessas atividades teriam o caráter de desenvolvê-los profissionalmente, para a “inserção no mundo do trabalho”, conforme estabelecido na proposta pedagógica. Em especial as atividades da área de computação e panificação. Outra inquietação é pensar que panificação, o artesanato, a computação (preparação como usuário das ferramentas de informática, do “Office”, provavelmente) mantém esse adolescente em patamar de inferioridade frente a disputa de vagas no mercado. Além disso, demonstra a concepção histórica do trabalho do século XVIII – ensino de ofícios – “destinado aos pobres, aos deserdados da fortuna” como mostramos na introdução desse estudo, reproduzindo o modelo.

Frente aos limites de oferta de trabalho, as exigências crescentes de qualificação e sobretudo pela visão que, via de regra, os empregadores têm em relação ao adolescente autor de ato infracional, entendemos que o desenvolvimento desse jovem para o mundo do trabalho exige análise aprofundada e construção de programação diferenciada, específica, além de uma leitura clara de oportunidades de mercado e alternativas de geração de trabalho e renda.

Vale destacar também que o artigo 68, do ECA, que trata dos programas que tenha por base o trabalho educativo estabelece que “*as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo*”, assim, o trabalho educativo não pode ser um trabalho qualquer. Trata-se de um tipo específico de relação laboral que, sem excluir a possibilidade de produção de bens ou serviços, subordina essa dimensão ao imperativo do caráter formativo da atividade, reconhecendo como sua finalidade principal o desenvolvimento pessoal e social do adolescente. Isso inclui desenvolver ações educativas para a vida, na busca da cidadania plena e da inclusão social.

Ouvindo esses jovens, o que se destaca como questão recorrente nas atividades é sempre a função de manter-se ocupado, passar o tempo, entretenimento, ou como um deles denomina “distrair a mente”.

Encontramos em Goffman (1961), ao abordar a dinâmica das instituições totais, a alerta para atividades cuja finalidade é a distração coletiva, citando algumas, como jogos ao ar livre, jogos de carta, participação em bandas ou coral, aulas de artes, ver televisão etc. trazem outras finalidades intencionais, constituindo-se no que ele chamou “ajustamentos secundários”, e assim expressa:

[...] sentimento de tempo morto provavelmente explica o alto valor dado às chamadas atividades de distração, isto é, atividades intencionalmente

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

desprovidas de seriedade, mas suficientemente excitantes para tirar o participante de seu ensinamento, fazendo-o esquecer momentaneamente a sua situação real. Se se pode dizer que as atividades usuais nas instituições totais torturam o tempo, tais atividades o matam misericordiosamente (GOFFMAN, 1961,p.65).

Em nossa compreensão a ação educativa decorrente de atividades realizadas com jogos, vídeos, ou oficinas de artes podem ser extremamente ricas, produtivas e trazer resultados eficazes no trabalho sócio-educativo, dependendo da competência e habilidade dos educadores e da qualidade do projeto pedagógico, ambos, suportados pelo modelo de gestão. Entretanto, o modelo prisional que determina o tempo do interno em cada atividade nos aponta que as atividades educativas mais informais não levam em conta o que a atividade pode possibilitar ao jovem na sua (re)socialização. A atividade compreendida como prática para “distrain a mente”, tem o objetivo de deixar a mente desses jovens sob controle, tornando-os cada vez mais adaptáveis ao modelo social desejado: obediente, submisso, subserviente.

Goffman (1961, p. 42/43) falando do quanto o processo de controle social atua em qualquer sociedade organizada alerta para o grau de minuciosidade e limite presentes neste aspecto, nas Instituições totais. Exemplificando com rotinas de uma prisão para “jovens delinquentes”, o autor propõe examinar como isto acontece de forma notável. Nas palavras do autor:

Numa instituição total, os menores segmentos da atividade de uma pessoa podem estar sujeitos a regulamentos e julgamentos da equipe diretora, a vida do internado é constantemente penetrada pela interação de sanção, vinda de cima, sobretudo durante o período inicial de estada, antes de o internado aceitar os regulamentos sem pensar no assunto. Cada especificação tira do indivíduo uma oportunidade para equilibrar suas necessidades e seus objetivos de maneira pessoalmente eficiente, e coloca suas ações à mercê de sanções. Violenta-se a autonomia do ato (GOFFMAN, p. 42)

O depoimento de Joel vem confirmar essa dinâmica, mostrando que são inseridos em muitas atividades ao entrar na Unidade, chegando a um final em que já não há o que fazer. Resta-nos a dúvida, se pela avaliação dos profissionais da FEBEM ele já demonstrava adaptação suficiente para não mais preocupá-los. Naturalmente a entrada de outros adolescentes, exige da equipe uma intervenção mais próxima e intensa junto aos novatos, no sentido de manter a segurança e o controle, afastando-se dos adaptados.

Porque a hora que eu cheguei lá, passaram um monte de atividade, comecei a fazer, fazer, fazer... A hora que eu estava para ir embora da internação, em vez de ajudar, esqueceram, fiquei jogado, não fazia mais nada.

O abandono manifestado na fala desse jovem “*em vez de ajudar, esqueceram, fiquei jogado*” é um pedido de ajuda, sinalizando que a hora está passando ou já passou.

Ao tratar a questão sobre os princípios fundamentais do Direito da criança e do adolescente Paulo Afonso Garrido de Paula aborda a presteza necessária, a importância de ser

efetivado no tempo certo, como alicerces do desenvolvimento pessoal e garantias da integridade. Nas palavras de Paula, (2002, p. 40):

Depois é tarde, as necessidades foram embora, ficando apenas as conseqüências irreparáveis da invalidação dos direitos, representadas muitas vezes pela morte, debilidade física ou mental, ignorância, ausência de instrumental para enfrentar os desafios do cotidiano, psicoses, neuroses, etc.

São freqüentes a história de vida de jovens que ao cumprir o regime de internação acabam voltando pela reincidência, e passando a maioria continuam na prática de delitos, progredindo no sistema prisional: centro de detenção provisória, centro de ressocialização, penitenciária, sem falar daqueles, cujo destino trágico os leva a “morte”, como expressa Garrido de Paula. Em geral, a falta de garantias de direitos básicos desde a mais tenra idade leva esses brasileiros a construir o título de “cidadão de segunda classe” ou de “não-cidadão”.

A ansiedade que o educando vive ao saber que deixará o Regime de Internação, voltando à liberdade, expressa sua necessidade de apoio para manter-se dentro dos padrões da normalidade desejados pela sociedade. Esse adolescente sabe que estar novamente em sociedade, sendo ex-interno, faz dele um alvo fácil porque continua sob a vigilância do sistema e volta ao convívio que o levou ao ato infracional. A adaptação às normas institucionais e a ideologia subjacente a ela faz com que o jovem não acredite na possibilidade de (re)inserção. A incerteza quanto ao futuro, decorrente de seus delitos pretéritos e a insistência dos agentes institucionais penitenciários na ação cotidiana sobre as fragilidades do jovem, só reafirma a descrença sobre si próprio e o fracasso torna-se a sombra diária em sua (re)socialização.

Embora tenhamos apontado, em página anterior, sobre a utilização da televisão comercial como entretenimento, quando falamos dos “ajustamentos secundários” classificados por Foucault (1977), voltamos a esse tema com a seguinte observação: o tempo. Somadas as horas que os adolescentes passam frente à televisão, se comparadas as horas utilizadas no desenvolvimento nas oficinas pedagógicas, no processo de educação complementar, a primeira se sobrepõe à segunda de forma considerável. Isto expõe a falta de atividades programadas, intencionais, para o período de final de tarde e início da noite que são períodos críticos para os indivíduos institucionalizados.

Vejamos alguns depoimentos:

Entrava umas seis horas para o banho, saia umas sete hora para jantar, e ficava livre até umas nove hora, jogando bola, baralho... é ... dominó, conversando, vendo televisão, voltava, nove horas ia para o quarto, via mais um pouco de

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

TV, até umas dez hora assim, onze horas, de semana assim. Ai eles trancava o quarto. Joaquim

Às seis entrava, tomava um banho. Era horário de janta às sete. Não tinha mais nada. Geralmente à noite jogava bola. Dava nove horas, entrava para o quarto. Tomava outro banho e assistia TV até onze e meia, meia noite. Às vezes até um pouquinho mais n/é! Fim de semana liberava um pouquinho mais, que não tinha que acordar cedo. João

A forma sistemática como aparece no discurso dos adolescentes iniciando sempre por declarar a hora de acordar, expressando todas as atividades em horários, rotinas, da manhã até o momento de se recolher aos dormitórios, demonstra claramente as características apontadas por Goffman (1961), nas instituições totais, planejadas para atender aos objetivos oficiais da instituição conforme abordamos no Capítulo I, em relação às regras, horários, realização de atividades em grupo, todos tendo que executar as mesmas atividades, organizadas em um plano com o objetivo principal de manter o controle.

Nos depoimentos dos adolescentes desperta especial cuidado o ritmo contundente na fala de cada um. Esse repicar de horários e atividades reflete sobremaneira, o “stress” do ambiente prisional, que se traduz nos depoimentos:

Nós acordava às seis horas da manhã, nós tomava banho, saia sete horas, tomava café, fumava, entrava para aula. Nove e meia era lanche..... Era assim todo dia.. Juvenal

O que estressa ali é que todo dia é igual. Porque você acorda cedo, tudo o que você fez ontem, antes de ontem, você vai fazer amanhã também. Você vê as mesmas pessoas ... é difícil se adaptar, você acaba acostumando. João

Acabar se acostumando é quase um desabafo, uma demonstração de impotência.

Parece também que o adolescente conta cada dia da internação e isso o acompanha mesmo deixando a Instituição, eles refazem a história apontando sempre os períodos, as datas, como por exemplo:

Fiquei um ano, um mês e dez dias, na segunda vez. Joel

Fiquei na Provisória trinta e sete dias. Numa sexta feira, 13 de junhodesci para o convívio. João

Em nenhum momento encontramos qualquer referência ou indicação que apontasse para o “Plano Personalizado de Atendimento” citado no Programa Sócio-educacional. Ainda que houvesse sondagem nesse sentido, o que obtivemos nas declarações dos jovens foram informações dessa ordem:

tinha atendimento com as psicólogas e assistente social, elas chamava quando elas não tivesse lotada de serviço lá na frente. Tinha menor que reclamava que não tinha atendimento. Várias vezes eu fiquei semanas, meses, sem atendimento. Joaquim

Não estamos mencionando esse depoimento para sinalizar que compreendemos o Atendimento Psicológico como Atendimento Personalizado. Entretanto, o que nos parece, é que em nenhum momento esse adolescente tem qualquer possibilidade de ser tratado como pessoa, como um ser que tem sua identidade, sua individualidade. Toda a dinâmica parece tratar todos no mesmo patamar, como números, e as ações são executadas para o coletivo.

Nesse mesmo sentido também não apareceram as “duas reuniões diárias” apontadas no Projeto Pedagógico da FEBEM, como instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do processo de desenvolvimento a que estão sendo submetidos, visando inclusive o acompanhamento formal e legal da medida de internação, do ponto de vista de sua progressão ou regressão. Há indicação de que o adolescente nada sabe sobre seu processo, considerado aqui a posição junto a Vara da Infância e também o próprio desenvolvimento dentro da Instituição. Não tem retorno sobre seu comportamento a não ser quando sofre as medidas disciplinares, a punição, o confinamento no “quarto de reflexão”. O sistema de avaliação que reconhece as pequenas vitórias, o aprendizado individual e coletivo, mudanças que possam implicar avanços no processo de re(socialização), o reconhecimento de que mesmo na situação de privação de liberdade que ele vive nesse momento, a vida é algo pela qual vale lutar, sinais de respeito recíproco, ficaram longe desse contexto.

Considerando que as medidas sócio-educativas devem propiciar aos adolescentes a superação de sua condição de exclusão, bem como a formação de valores positivos de participação na vida social, sua operacionalização deve, prioritariamente envolver a família e a comunidade com atividades que respeitem o princípio da não discriminação e não-

estigmatização, evitando rótulos que marcam os adolescentes e os expõem a situações vexatórias, além de impedi-los de superar as dificuldades na inclusão social.

Não detectamos em seus depoimentos sinais de trabalho efetivo, por parte da equipe técnica, junto às famílias, envolvendo-as no processo de (re)socialização promovido pela FEBEM.

Embora esteja explicitada na proposta de trabalho da Unidade:

- a) que compete aos profissionais da Unidade atuar junto aos grupos de familiares visando o *“fortalecimento dos vínculos positivos, no sentido de oferecer aos adolescentes, suporte emocional e afetivo na perspectiva de uma nova trajetória de vida”*
- b) a participação da família como “parte atuante do processo sócio-educativo”, incluindo a presença junto ao Sistema de Justiça (deverá estar presente e ouvida pelo Promotor, Defensor e Juiz) e contribuir efetivamente no desenvolvimento do adolescente;

isto não apareceu no depoimento dos educandos. Há ênfase nas declarações sobre as visitas familiares realizadas aos domingos:

Visita tinha toda semana, graças a Deus .Meu pai e minha mãe sempre estava, nunca abandonou. No domingo, sempre dando força n/é? Joel

tinha visita ... todas de domingo, tinha... geralmente no segundo domingo do mês, elas vinham mais cedo, podiam entrar, almoçar com os meninos e.... em época de festa assim, eles faziam almoço mais chique. Joaquim.

Visita... no domingo, da uma e meia às quatro e meia. Minha mãe sempre. Minha irmã foi umas duas ou três vezes. Meu pai também, duas ou três vezes. João

A seguir apresentaremos algumas outras observações dos adolescentes que se referem ainda a situações em que aparecem as famílias.

Pela declaração de João percebemos que foi indicado para sua mãe que passasse a freqüentar as reuniões promovidas pelo grupo do Amor Exigente⁴.

minha mãe ia naquele...aqui fora....naquele Amor Exigente... ela foi uma vez só... duas...ela foi por recomendação deles lá n/é? ... uma vez. Depois deixou, abriu mão. João

José traz em seu discurso a questão da família “desestruturada” que faz com que o adolescente prefira permanecer no regime de internação.

E a pessoa que tem família desestruturada aprontava para ficar lá, ai ficava mais tempo. José

A expressão “família desestruturada” aparece com certa freqüência na fala dos jovens. Identificamos nesse aspecto o universo das representações sociais, as idéias compartilhadas pelo coletivo e principalmente o discurso dos profissionais da área. Esta expressão é parte do discurso e aparece nos relatórios técnicos, nas instituições de forma geral, seja no atendimento público ou privado, para indicar a desqualificação dos pais (famílias pobres e/ou de pais separados), a falta de afeto, a incapacidade para os cuidados e para a educação dos filhos. E para os filhos que faltam cuidados nos lares, a melhor alternativa defendida por muitos profissionais, é a segregação, seja nos abrigos (medidas protetivas, em geral denominados orfanatos); seja nas instituições de internação (psiquiátrica, terapêutica, dependência química até a privação de liberdade.).

A sociedade necessita criar “guetos” ou o grupo dos excluídos como a “Nau dos Loucos” ou Narrenschiff, Foucault (1972.p.9), levando sua carga insana de uma cidade para outra, para não enfrentar os problemas que lhe são inerentes, daí culpabilizar a família. Os manicômios, as prisões, as comunidades terapêuticas são lugares construídos para receber aqueles que não se adaptaram a sociedade, que são frutos dessa “desestruturação familiar”. Este é o discurso ideológico de uma sociedade que não dá conta da sua desigualdade, encarregando as instituições de escondê-las, segregá-las, algumas vezes sedando-as, amarrando-as e/ou trancando-as, de preferência em locais de difícil acesso .

Sem discordar que para transformar esse cenário é indispensável que a família seja valorizada enquanto espaço de produção de identidade social, vale frisar que também não é a única responsável. É fundamental que tenha respeitadas suas diferenças étnicas e culturais, que não seja rotulada de “desestruturada, irregular” e tratada de forma preconceituosa e discriminatória. A família precisa ser um aliado para desenvolver e garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, embora algumas tenham muito o que aprender sobre isto.

No desenvolvimento das entrevistas, destacamos o relato de João quando ao falar das visitas aos domingos, disse que era visitado sempre pela mãe, duas ou três vezes pelo pai e pela irmã. João de forma muito carinhosa se referiu as visitas da sobrinha Mirela, de três anos. Vejamos seu depoimento:

Só que eu não gostava que ela fosse. Por causa da revista, você entende? Foi, porque era muita saudade, n/ é? Ela é muito apegada comigo e eu com ela (a

⁴ AMOR EXIGENTE é grupo de auto ajuda que se reúne uma vez por semana, sempre acompanhado por um facilitador para promover a troca de experiências no relacionamento familiar com jovens, visando superar conflitos e fortalecer as relações

voz embargou). Aí o que eu fazia? Falava para minha mãe: não vem. Quero ligar em casa.

João disse que não havendo a visita no domingo, ele podia ligar na sua casa, na terça-feira e falar com a mãe e com a sobrinha.

A representação social da infância, o símbolo da pureza da criança, o sentido de proteção, de garantia de direitos ancorados nos valores da família e da sociedade, buscando evitar a exposição da garota, a humilhação causada pela “revista” na entrada da Unidade a cada visita.

No diálogo com a sobrinha ele reforça *“É isso Mirela, não fala, para os outros, que o tio está na FEBEM não que é feio! Não fala que o tio está preso.”* João conta que Mirela responde às pessoas que perguntam sobre ele que “Ele está trabalhando”.

Ao se expressar assim, o adolescente mostra sentimento de culpa e a vergonha que acompanha aquele a quem é atribuída a responsabilidade do ato infracional e culmina com a internação na FEBEM. O estigma de “infrator” substitui a sua identidade. São circunstâncias da vida que ele quer esconder, disfarçar, ao que Goffman (1961) denominou “status proativo desfavorável” e trataremos mais adiante.

Outro aspecto do seu depoimento, também presente na fala dos outros entrevistados, são comemorações realizadas nos dias de visitas em datas especiais. Vejamos os depoimentos:

Mas uma parte legal é quando era festa: dia das crianças, dias das mães, dia dos pais... dava almoço para as famílias, presentinhos, apresentações, música.... essa parte é legal. João

em época de festa assim, eles faziam almoço mais chique... José

Fazer comemorações, reunir a família, ouvir música e assistir apresentações pode ser uma das estratégias para reduzir tensões e criar um clima de positividade. No capítulo sobre “Cerimônias Institucionais” Goffman (1961, p. 88) ao descrever as instituições totais relata justamente esses rituais que envolvem os internos para decorar o estabelecimento com enfeites descartáveis, modificação das mesas e no modelo de servir as refeições, incluindo a qualidade dos pratos, ao que assim refere “a mesa habitual será modificada por uma refeição extraordinária”, distribuição de presentes e pequenas indulgências, podendo haver aumento no tempo de duração das visitas e outras concessões especiais. A isso Goffman dá o nome de “cerimônias institucionais”.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

A exibição institucional, qualquer que seja sua audiência, pode também dar aos internados a idéia de que estão ligados à melhor instituição desse tipo. Os internados parecem surpreendentemente dispostos a acreditar nisso. Evidentemente, através dessa crença, podem sentir que têm um status no mundo mais amplo, embora através da condição que os afasta desse mundo. (p.92/93)

Esse contexto nos leva a refletir também sobre todos os demais rituais que os adolescentes relataram que envolvem apresentações externas, no SESC, na Uniara, em grupos de dança e coral. Sem dúvida, além do impacto no clima interno da instituição está presente uma estratégia de marketing para divulgar a imagem “bonita, eficaz”, é a prova concreta, na compreensão da equipe dirigente, para comprovar a qualidade do trabalho institucional realizado. Os espetáculos são geralmente assistidos por formadores de opinião, em espaços importantes e com ampla divulgação pela imprensa. Nessas situações das “cerimônias institucionais” é comum também a presença e o discurso de representantes da equipe dirigente, que muito além do papel gerencial, está presente como um símbolo da administração e segundo se espera “*veste-se bem, fica comovido com a cerimônia, sorri, faz discursos, dá parabéns*” (Goffman, 1961, p. 96) . O autor lembra esses rituais referindo-se também às inaugurações de novas salas, edifícios, instalações de novos equipamentos, julgamento de disputas esportivas onde há prêmios, troféus, etc. Goffman (1961, p. 96) sugere que essas cerimônias, o que quer que seja que ofereçam aos participantes da instituição total , “*oferecem algo apreciável para os estudiosos de tais organizações*” e aponta o quanto ajustam para uma análise durkheimiana: “*uma sociedade perigosamente dividida entre internados e equipe dirigente pode, através de tais cerimônias, ser reunida..*” Entretanto, aos olhos do observador atento, não escapam as dezenas de agentes de segurança, naturalmente sem uniformes, disfarçados entre o público geral.

Passaremos, a seguir, a abordagem de um dos aspectos mais críticos do sistema, o relacionamento estabelecido com os adolescentes dentro da Unidade, caracterizando as relações de poder estabelecidas no âmbito interno, denunciando de forma escancarada a dicotomia entre as pessoas que mandam e os adolescentes que obedecem..

Encontramos nos princípios que orientam a construção do “Programa sócio-educacional da Unidade de Internação” (FEBEM, 2001) prevê “*superar o atendimento oscilante entre a repressão e o paternalismo.*” Estão explicitados o perfil dos profissionais, os

mecanismos de seleção, as iniciativas para formação e desenvolvimento da equipe, o código de ética, os princípios e diretrizes definidos pela legislação mais atualizada e moderna, enfim, todo um arcabouço que ao ser analisado pressupõe-se que seja desenvolvida uma ação pedagógica de excelente qualidade.

Ouçamos a voz de alguns adolescentes ao expressarem como se dá o relacionamento entre os agentes e os educandos dentro da Unidade:

.... poucas idéias, eles mandam, nós tem que obedecer. Juvenal

...os funcionário... tem uns que conversa, outros que não, uns que bate, outros que não, tem uns que tem problema aqui fora e desconta nos menor lá dentro. José

Porque lá dentro os funcionário falou está falado. Menor não pode falar nada para ninguém. Então nós não tem voz para nada. Joel

Este atendimento inicial, ao chegar na Instituição, demonstra o ritual de iniciação ou de “boas vindas”, comprovando aquilo que Goffman (1961) apontou como uma crença comum nas instituições: se na ocasião do internamento, esse novato for obrigado a mostrar uma extrema deferência diante da administração, ele será mais facilmente controlável, porque seu “espírito”, sua “resistência”, serão quebrados. Vejamos os depoimentos dos adolescentes a seguir:

... Nunca fiquei num lugar assim, fechado, nem dentro de casa eu ficava. Ai fui pra lá... foi um baque! Fiquei três dias num ... num cubículo 2 x 1, sozinho. Três dias... quando cheguei deu aquele estado... deu sabe, aquele estado. Na primeira noite não conseguia dormir. Deu uma, quase uma depressão sabe! Olhava a parede... escutava os gritos dos menor lá embaixo, conversando, gritando, jogando bola e eu ali fechado. João

No caso de Joel, como era reincidência ele diz que ao chegar na Unidade, ele foi apontado como alguém que estaria preparado para “pegar um agente”. Joel nega a versão e diz que, como medida de punição, ele foi imediatamente levado para o “quarto de reflexão”, cuja regra é permanecer três dias, entretanto para ele, foram aplicados onze dias:

Fiquei foi onze dias. Ficou mais eu e outro adolescente... Ficamos no chão gelado, só tacaram uma manta no chão. O outro adolescente ficando ruim do meu lado, chegou até a vomitar, eu ajudando ele, ele não comia, ninguém fazia nada... Nos primeiro dia foi tudo muito difícil. Levam a marmita, mas gelada, nesse lugar aí a comida vem gelada. Não tem banheiro, se tivesse alguma

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

necessidade tem que gritar, você tem que gritar um funcionário, funcionário nem te ouve.

Descrevendo o mundo dos internos nas Instituições totais, Goffman (1961) mostra como funcionam, nas prisões, as humilhações que envolvem a comunicação, algumas posturas ou poses que devem traduzir submissão, imagens de inferioridade, o que encontramos claramente nas declarações de Juvenal e Joel:

Quando você chega lá eles já fala `olha pra parede, tem que pedir licença Senhor, licença Senhora`, eles vão falando. Tem que andar com a mão para traz, e qualquer porta que você passar tem que pedir licença. Juvenal

Lá é tanto respeito, que o menor é vinte e quatro hora chamando funcionário de senhor, senhora, é normal, costume isso daí, que.... Eles faz isso daí para nós acostumar mesmo. Por tudo isso que os menor se revolta tá. Funcionário querendo levar uma com o menor lá dentro, direto. ... Lá dentro eles cresce. Você num tem para onde ir. Eles quer mostrar quem manda. Teve vez de eu estar lá e eles entrar gritando: quem manda aqui? Gritar, fazer os adolescentes falar que eles manda. Joel

Nas palavras do autor:

Assim como o indivíduo pode ser obrigado a manter o corpo em posição humilhante, pode ser obrigado a dar respostas verbais também humilhantes. Um aspecto importante disso é o padrão de deferência obrigatória nas instituições totais; muitas vezes os internados são obrigados a, em sua interação social com a equipe diretora, apresentar atos verbais de deferência – por exemplo, dizendo “senhor” a todo momento (GOFFMAN, 1961, p.30).

As indignidades também se completam ao ter que pedir, algumas vezes implorar pequenos favores como, um palito de fósforo para acender o cigarro, cortador de unha, permissão para ir ao banheiro, como podemos ver no caso do adolescente que está no “castigo”.

... eles chamam sala de reflexão, trancado sozinho. Só entra comida e para você ir ao banheiro tem que gritar, ficar gritando um funcionário porque eles fica longe, fica nas Unidades. Daí eles abre, você vai ao banheiro e volta. O colchão só chega a noite, depois das 10 horas e eles vem retirar às 6 da manhã. O resto do dia você fica no chão. Juvenal

A expressão utilizada pelo adolescente “sala de reflexão” nos remeteu a Goffman ao usar o termo “meditação construtiva” que ele comenta:

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

...castigos distribuídos pela equipe dirigente são freqüentemente apresentados numa linguagem que reflete os objetivos legítimos da instituição, por exemplo, quando o confinamento em prisões é denominado “meditação construtiva”. Os internados ou o pessoal de nível inferior têm a tarefa específica de traduzir tais frases ideológicas... (GOFFMAN, 1961, p. 78)

Todas estas declarações nos levam a Michel Foucault (1977, p. 20 e 21) ao descrever o processo de transformação que vai ocorrendo no sistema de condenação às infrações, quando o corpo já não é mais o principal alvo da punição o chamado “*deslocamento do objeto da ação punitiva*”, a ênfase “não é mais o corpo, é a alma”. Foucault afirma que nenhum sistema funcionou sem “*certos complementos punitivos referentes ao corpo*”; a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico. E, mais tarde (após 1760) deve “*sucedem um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições.*” Dentre as situações que ele expõe aparece o trabalho forçado, a expiação física, redução alimentar, exposição ao frio, privação sexual, masmorra, etc.

Embora tratando de uma outra amostra, que entendemos tenha características e contexto social diferentes, a análise feita pelos pesquisadores Otávio Cruz Neto, Marcelo Rasga Moreira e Luiz Fernando Mazzei Sucena (2001, p. 149), da Fundação Osvaldo Cruz, sobre os adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas no Rio de Janeiro, na abordagem sobre a passagem desses jovens pelo Sistema Sócio-educativo eles concluem:

Conforme constatamos nos depoimentos, a passagem pelo Sistema Sócio-educativo, sobretudo nas instituições responsáveis pela triagem e privação de liberdade, em pouco ou nada contribuiu para a ressocialização dos jovens. Lembremos que de acordo com o ECA, tais instituições deveriam apenas limitar o direito de ir e vir desses indivíduos. No entanto, direitos básicos como ser tratado com respeito e dignidade, ... receber escolarização e profissionalização e realizar atividades culturais, esportivas e de lazer, são-lhes claramente negados, sem contar a truculência dos monitores, o que proporciona ainda uma revolta ainda maior perante o poder público, o que nos leva a contestar a contribuição de tal atendimento no processo de (re)socialização dos jovens.

Os mesmos autores, ao abordar a forma de tratamento dirigida a esses jovens, pelo Sistema Policial, dizem que entre os jovens pesquisados 62,5% declararam ter sofrido violência praticada pela Polícia. Nas palavras dos pesquisadores (2001, p. 146):

A relação com os policiais é um dos pontos mais preocupantes de todos, sendo marcada não apenas por tiroteios, mas por uma inexplicável violência física por parte daqueles que são remunerados (mal, o que não justifica em nada as agressões) com dinheiro público para manter a ordem e não para decidir sobre a vida de ninguém.

Aqui mostramos o depoimento de João destacando também a violência policial, na Delegacia, como pudemos ouvir seu relato completo:

quando fui preso, estava na delegacia ... eu num agüentava meu corpo. Isso foi a militar. Aí os policial do GOE falou: vai ficar pior para você, deixa o advogado sair. O que aconteceu com você não é nada. Daqui há pouco você vai ver. Os cara vinha com a máquina de choque mostrando. Até o delegado. Falaram que eu ia... que ia me catar de novo. João

... a justiça sempre foi a mais ... (pausa). Que nem, o ladrão não pode falar que a polícia mente. A polícia, se mentir, vale dez verdade do ladrão. É sempre assim, vai ser assim, nunca vai ter jeito ... isso ai não acaba.. Joel

A representação social do poder de polícia, que Joel chama de “justiça”, reflete a concepção que as classes populares têm sobre a ação policial, fruto da convivência dessas pessoas nas ruas, nos bares, nas festas populares, nos shows até nos plantões policiais. É frequente a denúncia de jovens, nos projetos sociais, sobre os maus tratos sofridos nas abordagens policiais, sem qualquer motivo, e que em geral terminam apenas em relatos. Os jovens, as famílias e os educadores, receiam tomar atitudes, temem represálias. Optam pelo silêncio. Nesse aspecto, Joel manifesta seu cepticismo: “*nunca vai ter jeito, isso ai não acaba*” representando o que pensa a maioria dos jovens, reiterando a falta de credibilidade nas instituições. Contraditoriamente, a polícia, que é paga para proteger o cidadão, se transforma em ameaça. Nesse ponto, parece-nos que a concepção sobre a imagem de policiais que tratam os adolescentes com violência torna-se “familiar”, torna-se socialmente reconhecido por essa parcela da população, ocorrendo o processo de objetivação das representações sociais.

Incluimos esses dois depoimentos no estudo porque ele ilustra mais um capítulo da encenação:

A faxina que fazia direito, era antes da visita, limpa tudo, até a quadra... os menor. No meio de semana era difícil, só quando tinha visita de gente de São Paulo, de juiz, de diretor, aí eles mandava fazer faxina, trocava, punha toalha nova, roupa, cobertor novo só para receber... depois que ia embora, trocava tudo de novo. José

Que nem eu fiquei um mês fazendo a limpeza dos quarto, todo dia nós despertava cedo, ai dava umas nove e meia... depois do lanche, nós entrava para dentro, limpava tudo. Todo dia. Joel

Joel comenta que gostava de fazer essa tarefa

... porque até é melhor lá dentro, distrai a mente. Lá dentro, eu vou fazer uma faxina, é onde nós está morando, tem que estar sempre limpo. Você entra lá dentro, para o adolescente é bom. Porque nós fica ouvindo um som, fica limpando, dorme, depois de tarde nós vai para aula. Os outro não tem esse privilégio, porque eles acorda às seis com nós, ali ele fica o dia inteiro acordado, só vai dormir meia noite, porque entra nove hora para dentro e vê televisão até meia noite.

Na sua representação sobressai o privilégio de permanecer dormindo enquanto seus colegas estão assistindo aula ou realizando as atividades complementares, o que mais uma vez comprova a irrelevância das atividades para os (re)educandos. Isto também implica em não ter noção do caráter pedagógico que a atividade de organização e limpeza contempla. Pressupomos que essa atividade seja realizada sem qualquer acompanhamento do educador. É na verdade, só uma tarefa a ser cumprida de menor importância, um trabalho doméstico e desvalorizado socialmente, sobrando tempo para dormir, que para o adolescente é o melhor que se pode fazer naquela circunstância.

As declarações feitas pelos adolescentes ao indagar sobre seus direitos (há que se considerar que a pesquisadora não definiu o tempo, dentro ou fora da Unidade de Internação, apenas se referiu aos direitos do adolescente, de forma aberta) as respostas obtidas mostram o nível de desinformação desses jovens, que viveram situações que poderiam de fato ter garantido conhecimento mínimo sobre o tema.

Ah! tem ... que nem os meninos, o menor, tem direito às visitas da família, de educação... Joaquim

Lá dentro, o jovem não tem direito a nada, não tem direito a nada, sei lá. Joel

elas fala... elas fala que você tem direito a não sei quantas refeição por dia, direito a escovar os dentes, sabe? Direito a estudar, direito a comer...sabe? Tudo essas coisa, direito a tomar seu banho, direito a usar seu sabonete, várias coisa. Juvenal

Ao resumir seus direitos, apenas durante o período de privação de liberdade, referindo-se a educação, visita da família, às refeições, higiene pessoal (banho, escovar os dentes) nos deparamos com uma face cruel do processo: a falta de conhecimento

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Entendemos que educar ou re(educar) esses adolescentes exige um processo que desenvolva valores, comportamentos, habilidades que vão muito além de conteúdos de português, matemática, geografia e outros. Entretanto dentro desse processo é essencial aprofundar a questão dos direitos humanos, do direito da criança e do adolescente, do conceito de cidadania. Para compreender e assimilar práticas que envolvam respeito, solidariedade, liberdade na sua legítima aceção, é indispensável conhecer os direitos das pessoas. É real a falta de acesso às políticas públicas de moradia, saneamento, saúde, educação, cultura, lazer, e mais ainda de justiça. Sonhar com a cidadania plena é sem dúvida, criar mecanismos para a ação concreta de indivíduos e da coletividade no sentido de participar das decisões políticas que afetam a todos, de ter acesso aos serviços e bens que garantam qualidade de vida, e, no limite da utopia, é criar a perspectiva de partilhar da riqueza que hoje se concentra nas mãos de poucos.

Nos parece nesse contexto, que o Estado é mais infrator que o adolescente. Se tendo infringido as regras da sociedade esse adolescente, passando pelo Sistema de Justiça, foi levado à privação de liberdade para ser re(educado), não recebendo as bases mínimas de formação, entendemos que o Estado está punindo esse jovem duplamente, não devolvendo a ele o que não havia sido garantido antes, levando-o à infração.

Se entendermos que as formas de representar, de se relacionar com a lei certamente dependem do lugar ocupado pelas pessoas na sociedade e da maneira como suas necessidades são atendidas nesse contexto, para esses e muitos outros jovens há um longo caminho a percorrer.

Para complementar nossa análise é necessário revisitar o artigo 124 do ECA, que trata dos direitos do adolescente privado de liberdade, explicitado no Capítulo II deste trabalho e que nos mostra o distanciamento entre o previsto na Lei e o que vem sendo executado na prática institucional. E indo além, é preciso constar os direitos plenos, vez que tendo deixado o regime de internação, retornam a sociedade, devendo ter acesso a todos direitos preconizados sejam pela Constituição Federal, sejam pelo ECA, pela LDB, pela LOAS, SUS, entre outros.

Pensar esse arcabouço legal, de certa forma, vem na direção do pensamento de Clilton Guimarães, em texto publicado em 28 fevereiro de 2005, em site jurídico Última Instância, sob o título “FEBEM: a obviedade do óbvio”. No texto ele lembra Paulo Freire, dizendo que o educador brasileiro morreu revolucionário e convocando a todos para um grande e relevante movimento capaz de redesenhar os destinos que ainda esperam por essa terra, convertendo-os à grandiosidade da alma brasileira, a partir de um único e irresistível golpe: o cumprimento da lei. Nas palavras de GUIMARÃES:

Tinha razão (Paulo Freire) quando dizia que aqui remoldurar a realidade social não seria tarefa impossível, a partir de um grande passo, o acatamento à ordem legal e seus princípios, notadamente pelas classes dirigentes, ainda habituadas a lançarem-se para fora do círculo da legalidade, amparadas no poder corruptor de suas potencialidades econômicas, ou no exercício populista de mandatos políticos extorquidos da vontade popular mediante discursos e posturas falsificadoras das verdadeiras intenções.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Observamos que a libertação desses adolescentes do regime de internação, da forma como é analisada e conduzida, demonstra que a ênfase se dá sobre o comportamento dele dentro da instituição, que é de “ajuste, adequação, submissão às regras”. Isto demonstra mais adaptação ao sistema, portanto dentro dos critérios de institucionalização, que de fato processo de transformação para a convivência familiar e na comunidade. Ter bom comportamento dentro da instituição atende ao bom funcionamento interno da Unidade, a “manutenção da ordem” e não ao processo de integração desse jovem na sociedade. Condicionar a saída desse jovem ao acolhimento familiar, a sua perspectiva de empregabilidade sem considerar estas condições quando ele é internado e sobretudo sem desenvolver ações com a família durante o período de internação e ainda na pós-internação indica descompromisso com as causas da internação e com os resultados do programa. Vale observar que dois dos entrevistados declaram que foram reincidentes, retornando a FEBEM; além de se referir a outros colegas que tendo “recaído” ainda permanecem no regime de internação. Alertamos novamente para a importância de melhor analisar a problemática da reincidência, em especial, aprofundando-se no estudo de suas causas.

A partir deste parágrafo faremos as considerações sobre os itens das entrevistas que se referem ao olhar dos adolescentes já do “lado de fora de Unidade” ou seja, em liberdade.

Dos cinco jovens entrevistados, três ao deixar a Unidade de Internação retornaram para o mesmo endereço, enquanto os outros dois, a família havia se mudado para outro bairro, durante o período em que permaneceram no regime de privação de liberdade.

Cheguei sossegado. A vizinhança inteira, ninguém tem rancor de mim lá. O que eu fiz não foi nada perto de casa também. Eu nasci lá e vou morrer lá, não é verdade? Joel

... para mim foi ótimo sai de lá (FEBEM), voltei pra casa, no primeiro mês fiquei em casa, parece que fiquei em pânico, com medo de sair, você assusta. Ai depois eu acostumei, eu estou em outro bairro. José

... agora eu já não moro no mesmo lugar. Nessa última internação, quando eu sai minha mãe já tinha mudado. Ela sempre dizia que não gostava das minha companhia. Joaquim.

Todos os entrevistados afirmam que houve melhoria na relação familiar, que entendemos decorrer do momento de extrema fragilidade que essa família vive e que se junta para superar, num movimento que é próprio deles, quase como um instinto de sobrevivência. Não percebemos nas declarações dos jovens sinais de estímulo ou intervenção da equipe técnica do Programa.

A força é só da minha mãe e do meu pai, ninguém ajuda não! José

Antigamente eu era muito fechado. Não que eu era muito fechado, não tinha muita conversa. Eu ficava mais para fora que para dentro de casa. Hoje fico mais dentro de casa, hoje nossa relação é melhor, mudou muito... João

João mostra em seu depoimento a ampliação do diálogo. O outro aspecto presente em seu discurso remete ao sentido de proteção, de segurança que a família assume.

Converso mais com eles (referindo-se aos pais) tudo que eu faço, tem mais comunicação. Fico mais com eles, não fico na rua, estou namorando agora. Quando tenho que tomar cerveja, tomo lá, com meu pai. Juvenal

De forma geral aparece um movimento de retorno ao lar, um certo “enclausuramento”. Em se tratando de jovens que deixaram o regime de internação a menos de um ano, é preciso aguardar para saber se esta atitude vai se manter ou será superada, voltando ao que era anteriormente. Entretanto, voltaremos a considerar, mais a frente, as mudanças do significado da rua como espaço público e de convivência, que hoje tornou-se um risco e uma ameaça.

Nossa opinião é que se perde um momento único de fortalecer as relações familiares por meio de ações que desenvolvam com os pais algumas competências para lidar com esse adolescente e assim garantir-lhe proteção e autonomia. Apesar das grandes mudanças, da coresponsabilidade do Estado e da comunidade em relação a vida desses jovens, o bem-estar deles ainda continua dependendo fortemente dos vínculos que mantêm com suas famílias, em sua condição para propiciar afeto, bens materiais, valores éticos, humanitários e culturais necessários a formação do cidadão. E ela só pode oferecer aquilo que ela possui.

Como vimos em autores como Sposati (1995), Pereira (1996), Yazbec (2001) e Spósito (2003), a fragmentação das políticas sociais, os vícios das políticas setoriais que foi sempre a prática no Brasil, salvo raras exceções, tem trazido sérias consequências para a população infanto-juvenil.

Na nossa compreensão, as famílias envolvidas no contexto da pesquisa, mesmo não sendo famílias que vivem em situação de extrema pobreza, sofrem os reflexos das políticas públicas de forma considerável, pela própria deterioração da qualidade de vida que atinge a todos. Nesse sentido encontramos em Cénise Monte Vicente, ao falar sobre a complexidade e contradições que os seres humanos vivenciam diante das situações de escassez, de falta de perspectivas, mostra como esse estado de privação de direitos ameaça a todos, na medida em que produz desumanização generalizada, ainda que nem todos estejam em situação de miséria. Nas palavras de Vicente (1998, p.55)

Do ponto de vista daqueles que não são pessoalmente atingidos pela miséria, emerge um tipo peculiar de desumanização – a ausência de solidariedade e a dessensibilização para com os problemas sociais.

A autora afirma que essa solidariedade social significa a dimensão mais ampla de vínculo, e que as famílias têm direito de contar com esta forma de apoio.

É recorrente nesse tema a representação social da família ancorada na imagem da mãe, da mulher forte, presente e que sobretudo, sofre mas continua amando e cuidando do filho.

Minha mãe quer que eu arrume um serviço. Porque agora minha mãe quer descansar em paz, quer ver eu primeiro num lugar. Sabe que vai largar eu na terra, mas não na mão dos outros, não é verdade? Joel

Ver minha mãe com tanto desgosto que eu estava dando para ela, ver meus amigos progredindo e eu regredindo, entendeu? Eu aceitei ir para a comunidade terapêutica. João

No relacionamento com os amigos, muitos deles dizem ter se afastado de alguns que consideraram inadequados para o convívio, além de ter feito outras amizades, mais recentes. Falam também de amigos que as famílias não consideravam como “boa companhia”. Entretanto, prevalece a manutenção de relações com o mesmo ciclo de amizades, mesmo para os adolescentes cujas famílias foram morar em outro bairro.

Meus amigos são os mesmos, só que eu conheci novas pessoas, agora já não moro no mesmo lugar. Nessa última internação, quando eu saí minha mãe já tinha mudado... vira, mexe, eu sempre volto lá pra encontrar meus colegas, vários dias eu volto. Joaquim.

A fala dos jovens ao abordar a imagem que se sobressai para as adolescentes sobre o “ficar ou namorar” ex-interno é contraditória. Para alguns, torna-se mais difícil ser aceito pela família das meninas. Para outros, a representação social que a internação lhes confere pelo título de infrator, faz com que sintam segurança, poder, auto-confiança, ou seja, a experiência os qualifica para as disputas. Joaquim acredita que algumas garotas preferem namorar meninos que passaram pela Internação.

Elas se sentem mais seguras. Porque esses meninos, se mexer com ela, eles defendem e viram o cão. Mulher pra eles é ... tudo. Então acho que elas se sentem mais seguras, o moleque tem mais atitude, de chegar, resolver... entendeu?

... teve um dia lá, ela revelou para a mãe dela. Falou: olha, gosto dele, uma pessoa boa e tal. Mãe dela falou, não milha filha, da FEBEM não. Ai foi. Um dia ela falou um monte para ela. Vamos fazer o seguinte: você vai conhecer ele, fazer um teste, dá uma chance para ele. Se você ver que não serve, que não presta, você corta, mais dá uma chance.... foi indo, foi indo, hoje ela é uma segunda mãe, ela quer o maior bem, sabe! João

Tipo assim, umas meninas não gosta, sabe? ...Família também, família de amigos que não gosta... pensa que você é algum monstro, algum bicho...

Assim Juvenal traduz na representação social do infrator a imagem do “monstro ou bicho” materializando a palavra como forma de objetivação. Essa expressão também nos

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

remete ao Código de Menores ao classificar o adolescente no que Méndez (1998) chamou de “monstro bicéfalo”, ou seja, delinqüente e abandonado.

Entretanto, nos contatos com os amigos, a problemática é ainda mais complexa: Vejamos alguns depoimentos:

Para começar eu nunca tive amigo, eu nunca tive. Eu não acredito em amigo. Era minha turminha n/é... meus camarada. Mas eu já quebrei a cara nisso, tanto é, que até hoje, camarada! Amigos entre aspas n/é? João

Embora João revele um certo desencantamento com os “amigos”, ele deixa muito clara a lealdade: um certo código de ética, ainda que na transgressão. Esse desapontamento decorre talvez de não se sentir correspondido, de não ter recebido o mesmo tratamento que ele dedicou ao amigo quando esse ficou na internação. Também entende que os amigos só gostam de partilhar as horas boas, de diversão e entretenimento.

Apreendi também que amigos, muito não serve, entendeu? Que na hora que você está no bem bom... a influência pega. Não. Vamos e você vai. Aí quando você tá lá dentro, na FEBEM, ôôô vou falar uma coisa para você.... quebrei a cara! O cara, podia falar que era meu amigo, inclusive eu coloquei ele nessa fita, do treze..., é tanto, que ele ficou, eu fui. Fiz... num era certo, cataram, é isso. Nós estávamos em seis, foi preso dois. Apanhamos eimh! Foi sessão de tortura o que os cara fez com a gente. Foi o seguinte: não tem mais ninguém. Esse era meu parceiro. João

Mesmo apanhando muito dos policiais na Delegacia, eles não “entregaram” seus colegas. João reafirma esse código também ao falar sobre a internação na comunidade terapêutica. Tecendo elogios ao trabalho da equipe da comunidade, ele apenas observa que teve dificuldade em um único ponto, dizendo: “era muita entregação”.

Outra forte representação presente no discurso de João vem em relação a namorada, mostra um “ideal de mulher” que ele traduz na expressão “vale ouro” e enaltecendo a mulher

“frágil, feminina, de sentimento” que se contrapõe a garota que usa droga, fala gíria e se interessa por jovens oriundos de famílias com melhor poder aquisitivo. Ele diz:

(risos)...Eu nem gosto sabe. Mulher que é muito saída assim. Porque é interesse ou é o que... é mulher de malandro, eu não gosto. Nunca gostei de menina de “cadeeiro”, essa menina que fala gíria, usa droga, nunca gostei disso aí, sabe? Prefiro uma mulher delicada, frágil, de sentimento, uma pessoa que é bem feminina, n/è? João.

A Constituição Federal de 1988 – artigo 205 trata da garantia do direito de todos a educação, do dever do Estado e da família, incentivada com a colaboração da sociedade, visando o *“pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*. Em seu artigo 206 consta que *“o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender...; pluralismo de idéias... e garantia de padrão de qualidade”*.

Há que se considerar também que o Programa sócio-pedagógico da Unidade de Internação estabelece na Fase IV, quando trata da preparação para o desligamento, “matrícula em escola da comunidade”.

Ouvindo os adolescentes, observamos a grande dificuldade em ser (re)inserido na rede pública educacional. Fica clara a resistência do sistema educacional em acolher esse jovem, garantindo-lhe o direito básico à educação.

Eu saí na sétima série. Aí eu fui no (diz o nome da escola) estudar, ela falou: Como você já vai fazer 16 anos, você tem que fazer uma prova. Eu falei, então vê o que pode fazer aí senhora, n/é!? A professora falou vou arrumar uma prova pra você fazer, se você passar vai pro primeiro. Eu falei tudo bem. Ela trouxe a prova, fiz a prova, aí eu passei.. Aí eles mandaram eu pro (nome de outra escola). Fiquei lá duas semanas... deu um desacerto, fui preso de novo.

Joel, mostra que, da primeira vez que deixou a Unidade de Internação, teve dificuldade para encontrar vaga na rede escolar. Entretanto como reincidente, mesmo tendo cumprido regularmente as atividades dentro da Unidade, ao retornar a comunidade não conseguiu matrícula para garantir-lhe a conclusão do ensino médio. Ele assim expressa:

Não sai matriculado. A gente sai de lá de dentro tem que ficar muito tempo esperando. Porque não é a minha primeira passagem, é a segunda passagem. Ai ficou mais difícil ainda agora. Porque da primeira vez foi difícil arrumar uma vaga na escola ... os outros falava: menor, Febem? Não queria n/é!... agora que saí, é pior ainda. Fiquei sem matrícula, fiquei sem nada. Eu fiz certinho, faltava só meio ano para cumprir os estudo.

Joel assim, como os outros dois, continuam “em liberdade” mas agora sem acesso a escola, embora sejam direitos assegurados na legislação e estabelecido no Programa da FEBEM. Todos eles afirmam que voltarão, no início do próximo ano letivo, a buscar uma vaga junto a rede pública e reconhecem na escola (embora negada) o mecanismo para sua inclusão na sociedade.

Esse “mal estar” vivido pela escola, esse misto de constrangimento e perplexidade que vivemos atualmente, está muito bem explicitado em Aquino, na sua obra sobre inclusão escolar, em artigo que aborda a questão da “diferença” ao afirmar:

Embora muitas vezes os âmbitos ideológicos, legal e teórico se antagonizem ou se distanciem no que diz respeito ao ideário educacional em jogo, o cotidiano institucional escolar, em maior ou menor grau, é tributário de todos eles. Mesmo porque é apenas por intermédio da ação concreta dos protagonistas escolares – o cenário e atores constitutivos da instituição escola – que se pode fazer valer o que, nos outros domínios, é vislumbrado abstratamente (AQUINO, 1998, p.139).

O autor chama atenção que é no mínimo estranho e até mesmo contraditório que os educadores, na qualidade de profissionais da educação, possam alegar que a clientela escolar se constitua em impeditivo na escolarização. Ao comparar com outras profissões como advogados, médicos ou jornalistas ele diz que o cliente não é problema para o advogado, o doente para o médico, o entrevistado para o jornalista. Na verdade, quanto mais complexa a questão da doença, do processo jurídico, do tema de entrevista ou do texto; quanto mais

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

complicado for o caso, maiores parecem ser o regozijo profissional, o prazer de suplantar obstáculos e o reconhecimento social do trabalho.

Desafiamos a todos que militam nessa área exercitar a competência e a possível excelência profissional buscando vencer as barreiras e transformar a escola de fato no espaço que lhe cabe e que ele assim define:

a escola é o lugar não só do acolhimento das diferenças humanas e sociais encarnadas na diversidade da sua clientela, mas fundamentalmente o lugar a partir do qual se engendram novas diferenças, se instauram novas demandas, se criam novas apreensões sobre o mundo já conhecido. Em outras palavras, escola é, por excelência, a instituição da alteridade, do estranhamento e da mestiçagem – marcas indelévels da medida de transformabilidade da condição humana (AQUINO, 1998, p.138).

O que observamos no contexto vivido por esses adolescentes em relação a interrupção de seu processo de escolarização é uma grave falha por parte das duas instituições: a FEBEM e a escola. Não há também como isentar aqui outros atores do sistema: o Judiciário, o Ministério Público, a Secretaria de Educação, a Diretoria de Ensino, os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, os Centros de Defesa, a família e a sociedade, seja pela ação ou pela omissão. A consequência desse processo só fortalece no jovem a descrença nas instituições e na própria legislação, reforçando sua incapacidade em fazer parte dessa sociedade.

Ao ser institucionalizado esse jovem está reforçando o estigma de marginal, delinquente, desajustado e ao sair a sociedade tem medo dele, não oferece oportunidades, sequer o reconhece como “adolescente” e sim como “infrator”. Isto se passa na escola, no trabalho, em todos os espaços que ele tentar frequentar. Diante de tantas dificuldades para inserir-se, resta-lhe juntar com “os iguais” e assumir o papel de desajustado que lhe é imposto por essa sociedade preconceituosa, discriminatória e hipócrita perdendo definitivamente qualquer perspectiva de um futuro promissor e feliz.

Nossa percepção, é que existe um sentimento de inferioridade, dificuldade de comunicação incluindo uma “linguagem própria” que os interlocutores podem detectar ao primeiro contato. Ainda que ele encontre uma “oportunidade de trabalho”, as dificuldades para cumprir as regras sociais vigentes, para atuar nesta nova situação, frente ao novo grupo, se ele não estiver fortalecido corre-se o sério risco de abandonar o trabalho. Isto só reforça no grupo a impressão de que ele é considerado incapaz para as mudanças desejáveis. As pessoas passam a dizer que o que ele gosta mesmo é daquela situação em que se encontrava, não tem interesse em se promover. Por outro lado, ao retornar ao grupo de origem onde tem a aceitação plena, transita com facilidade, é tratado como igual, sente-se fortalecido, readquire auto-confiança. Assim o círculo se fecha, os dois grupos estão consolidados.

Retornando ao Programa sócio-educacional da Unidade de Internação, vamos lembrar que, em sua Fase IV, que trata da fase de preparação para o desligamento, está explícito em seu primeiro item “Colocação profissional”.

Passando aos depoimentos dos adolescentes podemos compreender:

... faço uns bico de vez em quando, de garçom, estou procurando um serviço. Serviço estável é difícil. Eu não trabalhei, aí fui preso, sai e voltei de novo. Depois que sai é pior, é difícil arrumar emprego, bem difícil. José

arrumei um trabalho, agora. Não falo que fiquei na FEBEM. Não, não, vão me discriminar, vão me olhar assim... Estou aprendendo o trabalho, o (nome do profissional) está me ensinando tudo, todo dia ... João

No depoimento, João demonstra dois aspectos importantes na relação com a organização que ele está trabalhando. Há um mestre que está ensinando tudo a ele sobre a profissão que ao nosso ver, também poderia ter sido oferecida durante o período da internação, sem qualquer dificuldade, na Unidade. O outro aspecto trata-se de “esconder” de todos que é ex-interno da FEBEM porque sabe que será tratado de forma diferente, ou pior, que não será aceito no emprego. A esse fenômeno Goffman denominou “status proativo desfavorável”, muito comum também em pacientes de hospitais psiquiátricos, o autor mostra que há um esforço intenso do ex-interno para esconder seu passado ou tentar “disfarçar-se” (GOFFMAN, 1961, p. 68).

Esta representação social sobre a não aceitação pelo mercado de trabalho está caracterizada em todas as entrevistas.

... se você for empregado ‘nêgo’ ficar sabendo, (que ficou internado na FEBEM) manda você embora. Juvenal

eu não faço nada, eu fico em casa o dia inteiro, ajudo minha mãe n/é?... quando ela precisa, porque é um hábito... eu estou aí parado. Joel

Mas também, é recorrente no discurso de todos, depois da escola é o trabalho que aponta para a construção de suas perspectivas de futuro, ou seja, o que eles serão, o que eles farão. Para essa camada da população, consideradas as origens histórica e social do trabalho, ainda que alguns não tenham ainda consciência sobre as relações próprias ao modo de produção dominante do sistema que vivemos no país, o significado elaborado socialmente pelo jovem é da inclusão, da possibilidade de consumo, do status que a atividade profissional lhe pode conferir.

Aprendizagem para a vida, para o trabalho, para a convivência familiar e comunitária é que prevê um projeto de medida sócio-educativa. Nove, dez, doze, treze ou mais meses de internação numa Unidade de Privação de liberdade implica em carga horária de 3500 a 4.800 horas, considerando três períodos (manhã, tarde e noite), com os devidos intervalos de refeição e descanso, em cálculo superficial de 300 a 400 dias. Para traçar um parâmetro vamos comparar ao ano letivo do ensino médio, cuja carga horária trabalhada é de 1200 horas, em 200 dias letivos, já incluída a Educação Física. Há tempo suficiente para realizar um trabalho de formação ampla, consistente e transformadora.

Outro aspecto que vale aqui ressaltar é o custo desse adolescente para o orçamento público: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais por mês). Essa referência é a declaração do Ex-Presidente da FEBEM, Dr. Paulo Sérgio Costa, em entrevista concedida ao Jornal Tribuna Imprensa(30.nov.2003), durante visita a Unidade da FEBEM de Araraquara em período da sua gestão. Respondendo a pergunta do Repórter Cláudio Dias “*Hoje, quanto custa cada adolescente por mês à FEBEM?*” Sua resposta aligeirada: “*Um mil e setecentos reais. O custo é alto e o Estatuto da Criança e do Adolescente é caro.*” Fazendo essa leitura nos perguntamos: o Estatuto é caro por que? Em nossa compreensão, o adjetivo usado pode ter, no mínimo, dois significados: “caro” significando despesa, alto custo e um segundo que se trata do sentido da importância do ECA: deva ser cumprido, garantidos os direitos básicos a toda criança e adolescente. Esse último no sentido mais precioso: caro, tido em grande valor, estimado, que precisa ser preservado.

Vejamos o que o adolescente declara sobre o seu processo de aprendizagem nesse período:

... aprendi a ser menos impulsivo, porque aqui fora, antes, qualquer coisa eu queria briga, Ai, tô sossegado, tô de boa... José

Eu..., aprendi a ter mais paciência com as coisas, esperar acontecer... Joaquim

Durante as entrevistas, ao solicitar que apontem o que aprenderam, alguns deles elaboram uma pergunta: “*O que eu aprendi?*” faz uma pausa, não responde nada. Para nós

pesquisadores esse silêncio é significativo. Ele busca em sua memória o que terá aprendido e se cala. Talvez não tenha achado nada, talvez não possa contar o que efetivamente aprendeu, pela sua auto-censura. As respostas entretanto demonstram o resultado inócuo do processo pedagógico.

Ah... aprendi lá dentro mesmo, foi nada. Respeito eu já tenho, já, já tinha. Graças a Deus minha mãe sempre ensinou. Num aprendi nada lá não... ah.... não aprendi nada. Joel

Para ensinar a ter mais paciência, a esperar as coisas acontecerem, a ser menos impulsivo, uma vaga na FEBEM não poderia custar mais que uma vaga na Universidade. O que prevalece no resultado é o processo de domesticação, adestramento.

Todos os entrevistados concluem que o processo de internação trouxe mudanças nas suas vidas: ele mudou, mudaram algumas amizades, alguns mudaram até de bairro, um deles disse que arrumou emprego... Joel, na sua simplicidade, diz que mudou, “*mas, não mudou muito não*”, poderia estar melhor se estivesse estudando e trabalhando, ao expressar-se:

acho que melhorou, não melhorou muito também não! Melhorou porque saiu, porque se for ver mesmo, a coisa está do mesmo jeito que estava lá dentro. ... Mais não melhorou muita coisa não. Ia estar bom se tivesse estudando, serviço n/é, porque aí não tem o que os outro falar, não é verdade? Joel

... mudou muito do que eu era, não sou nada do que eu era. ... ah! mudou minhas amizades. Cortei muitos, e não fico na rua, comecei a namorar e arrumei um serviço. Mudei totalmente. Na rua não fico. Porque sei que a rua... é a perdição. Se eu ficar na rua, automaticamente a influência, n/é, vai me levar de novo. João

Esses jovens demonstram todo o tempo, o medo da rua. A rua passa a ser, para eles, o espaço do perigo. A rua que era o espaço público, o espaço do lazer, da brincadeira, enfim, o espaço da socialização, hoje é uma ameaça permanente.

Duas visões permeiam o cotidiano das pessoas: para aquelas que vivem na periferia há mais oportunidade de riscos, da contravenção, como na fala de João

“automaticamente a influência vai me levar de novo”; enquanto para a sociedade destaca-se o medo causado pelo clima de insegurança.

A representação social da rua como espaço público para a convivência se fragmenta e se transforma em risco eminente para ambos.

Buscamos nas conclusões apresentadas por Paulo Afonso Garrido de Paula (2002) o que considerar como resultado efetivo no sistema de aplicação da medida sócio-educativa. Nas palavras de Paula (2002, p.136):

Medida sócio-educativa adequada é aquela cuja instrumentalidade resultou evidenciada pela simbiose entre seus dois elementos constitutivos, ou seja, entre o interesse juridicamente protegido de defesa da sociedade de atos infracionais e o não menos subordinante interesse em interferir no desenvolvimento do jovem, através de ações pedagógicas, tendo como fito a aquisição ou desenvolvimento de recursos pessoais e sociais que possibilitem os mecanismos necessários para a superação das adversidades de forma lícita.

Não encontramos em nenhum dos depoimentos, indicadores que apontem para mudanças concretas, substanciais na vida desses adolescentes. Destacamos em especial o desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a esse jovem a participação em situação de igualdade na disputa de uma vaga no mercado de trabalho, ao encontrar o emprego demonstrar segurança, auto-confiança, iniciativa; transitar nos espaços públicos com equilíbrio e naturalidade; desenvolver convivência comunitária e participação efetiva na sociedade, valorizando o bem coletivo.

Exatamente o contrário, é notória a insegurança, a incapacidade de comunicação, o sentimento de inferioridade e as decorrências do estigma da “identidade institucional”.

Roberto da Silva, Pedagogo, Mestre e Doutor em Educação, hoje leciona políticas educacionais na USP, foi uma criança institucionalizada e ao descrever sobre o fenômeno da institucionalização, embora falando de abrigos (de caráter protetivo) ele aborda a questão dos danos. Ele chama atenção para o processo de “múltiplas facetas” que forma a representação social que cada interno passará a ter dentro dos grupos e subgrupos, decorrentes dos mecanismos de pressão e de cobrança próprios do meio institucional. Assim, segundo o autor, acabam por consolidar-se e cristalizar-se na forma da “identidade institucional”, que geralmente vem se sobrepor à identidade documental, à identidade do “eu” do próprio interno. É preciso compreender que essa identidade passa a ser para o adolescente uma referência, como ele é reconhecido, e nesse processo, seja pela submissão voluntária ou pelo status adquirido, o interno introjeta os estereótipos próprios da representação social que o grupo e a instituição faz dele. Ao deixar a instituição não significa o fim da identidade institucional. Vamos explicitar a diferença no processo dentro da instituição e fora.

Enquanto vivendo o ambiente de institucionalização ele conhece o código lingüístico, os valores, os símbolos. Nas palavras de Silva (2002, p.17)

A pessoa institucionalizada conhece a violência bruta, iminente, sempre pronta a reduzi-la à obediência, a ceder ou a colocá-la no seu lugar. É uma violência sem subterfúgios, mas que a pessoa consegue bem avaliar porque conhece o meio ...

Ao sair da Instituição ele passará a conviver com outra realidade: é a discriminação pela origem, pela etnia, pela baixa escolarização, pela falta de profissionalização, pelos antecedentes de institucionalização, etc.

Nesse sentido, Silva afirma que:

O sentimento de inferioridade diante de uma pessoa fora do meio institucional, a auto-estima reduzida, a pobreza de vocabulário e a falta de aparato conceitual para lidar diplomaticamente com situações adversas, como a recusa de um emprego, negociações de moradia ou relações afetivas, expõem a pessoa a constrangimentos que acabam por revelar a sua completa impotência diante deste novo universo.

Diante de tamanhas dificuldades, da sensação de deslocamento, de incapacidade, o caminho mais curto e mais simples é se juntar aos subgrupos de origem, que pode representar a “auto-exclusão”. Silva alerta, para a necessidade de pesquisar e compreender melhor a reincidência, que em geral não aparece nos estudos tradicionais, observando que para esse jovem, retornar ao aprisionamento, à institucionalização, pode ter um outro significado. A gratificação imediata desse jovem advém do reconhecimento, da valorização e do espaço que sabe que pode ocupar dentro dos grupos marginalizados e dos círculos institucionais, quando nesse mundo externo ele não cabe., como aparece em Silva (2002, p.19):

A consciência das próprias limitações coaduna-se com a exclusão do mercado de trabalho, com a limitação das possibilidades de consumo, com a exclusão escolar, com a falta de participação política e com a ausência de perspectivas em relação ao futuro.

Esse peso da “identidade institucional” que ele carrega, a passagem pela FEBEM, a marca de “ex-interno”, fica como um carimbo na alma. Podemos entender com clareza, como a institucionalização mata a identidade da pessoa e imprime a “identidade institucional”.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dando voz a esse grupo de adolescentes egressos do sistema de privação de liberdade, entendemos que eles, ainda que por algum tempo, pertenceram ao mesmo grupo social (e ainda pertencem, exceto um deles que se localiza em outra classe social) e como tal, construíram e reproduziram representações específicas de suas pertinências. Essa interpretação da realidade é traduzida em conjunto lógico de pensamento que constitui sua visão de mundo e a partir daí influencia sua conduta.

O sistema de valores a que foram submetidos os adolescentes, as regras de convivência estabelecidas, nos parecem mais perigosas que os atos praticados individualmente pela maioria dos internos. Esse mundo interno (FEBEM) pode ser muito mais perigoso para o adolescente, em especial para aqueles mais ingênuos, imaturos, do que as oportunidades de

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

risco oferecidas pelo mundo externo, visto que estão ali reunidos todos os tipos de delitos, de experiências diversificadas, faixa etária, talentos e habilidades que poderão ser aperfeiçoadas pela troca de idéias, discussões, planos e estratégias que podem ser desenvolvidos por meio da convivência diária. Desta forma a instituição faz parte do sistema que marginaliza e mantém o adolescente em um grupo social desprivilegiado, marcado, estigmatizado. O papel da instituição se resume a uma espécie de guarda temporária, implica apenas em retirar esses jovens que estão causando transtornos à sociedade, é um meio para afastá-los do convívio social e sobretudo promover a oportunidade de aperfeiçoamento das competências para sobrevivência do grupo no submundo da contravenção.

Sabemos que os projetos pedagógicos das redes escolares e das demais instituições, principalmente aquelas cujos projetos têm como público alvo crianças e jovens em situação de risco, têm estabelecido diretrizes claras no sentido de construir com o educando oportunidades que desenvolvam criatividade, senso crítico, capacidade de comunicação, diálogo, dinamismo, ética, habilidades de negociação, garantia de direitos, formação para a vida e exercício pleno da cidadania, etc

Entendemos o espírito do legislador e concordamos com Maior (1992) ao enfatizar que medida sócio-educativa deve “educar para a vida social”. Que ela deve “interferir no seu processo de desenvolvimento objetivando melhor compreensão da realidade e efetiva integração social”. E Maior assim define:

O educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim imagina-se que a excelência das medidas sócio-educativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade (Maior, in Cury, 1992, p.340).

Embora estejam esboçadas nas diretrizes e no próprio plano de atividades da Unidade de Internação em seu “Programa Sócio-educacional da FEBEM” não encontramos isso na prática, e menos ainda nos resultados da proposta de ressocialização, ao ouvir esses adolescentes.

Por outro lado temos visto poucas pessoas incomodadas, desconfortáveis com esta realidade. Os cidadãos, de forma geral, não têm questionado nem os modelos de internação, as penitenciárias, FEBEM's, CDP's nem a falta de eficácia dos projetos de ressocialização. Basta, a primeira vista, retirar os “desajustados” do convívio social e mantê-los confinados nos espaços pré-designados para esse fim. Comenta-se a falta de destinação de recursos financeiros, baixos investimentos na construção de novas unidades, a não aceitação de Unidades de Privação de Liberdade pela população de alguns municípios, o aparelhamento da polícia, o despreparo e a corrupção de alguns policiais ou outras autoridades, etc. Havendo algum desconforto com um caso mais próximo do cidadão, aquele que foi atingido, justifica-se rapidamente responsabilizando toda a estrutura social, a família e o poder público. Entretanto, são tantas as variáveis camuflando a eficácia do sistema que essa discussão não se faz prioritária, mas a criminalidade e suas conseqüências caminham a passos largos atingindo a todos indiscriminadamente.

Lemos a entrevista do Ex-presidente da Instituição (FEBEM) dizendo que o Estatuto da Criança e do Adolescente custa caro. Embora tenhamos dificuldade para saber em que sentido ele se expressava, e, se foi no sentido de “alto custo financeiro, despesa” temos outra conclusão a lhe apresentar. Precisamos informar a toda a sociedade, as autoridades, gestores públicos, órgãos fiscalizadores, que manter um adolescente na FEBEM a mil e setecentos reais por mês e prestar este serviço é caro, é um alto custo. É bem diferente de um investimento com recursos públicos.

O resultado atingido só demonstra a falência da Instituição no sentido mais profundo. Não há como esse adolescente reconstruir valores, resgatar auto-estima, rever suas crenças, acreditar no seu desenvolvimento pessoal vivenciando essa realidade.

Mostrar-se neutro nesse contexto, é no mínimo desonesto. Aqueles que defendem as políticas de garantia de direitos, que lutam para promover a defesa de direitos humanos têm pela frente uma árdua tarefa. Vamos defender outra alternativa, outro caminho – bem distante da realidade que temos assistido na instituição de internação. As reflexões sobre atos anti-sociais, a aprendizagem de novas habilidades, a interiorização de novos valores morais, a aquisição de um repertório de trabalho e o desenvolvimento de relações interpessoais saudáveis somente poderão ocorrer ao provocarmos o convívio desse adolescente com outros grupos sociais.

Faremos um ensaio, pensando uma ação educativa que atendam esses adolescentes seguindo alguns princípios norteadores:

- dentro da pedagogia freiriana refletir com o grupo: que tipo de homem (ser humano) queremos formar? E para qual sociedade?
- uma proposta emancipatória, com papéis bem definidos (adultos e adolescentes – educadores e educandos) mediado por um conjunto de regras claras e construídas de forma participativa/dialogada;
- comunicação das normas definidas pelo grupo, de forma clara, afirmativa, coerente, exequível, compreendida e respeitada por todos. Só alteradas, modificadas, atualizadas com a aprovação dos participantes em reunião própria para esse fim;
- construção de um itinerário educativo que considera a experiência sócio-cultural dos educandos, articulando experiências e construindo alternativas e possibilidades, coordenada/mediada pelos educadores e facilitada pelos recursos e pelo contexto institucional;
- que seja de fato um processo sócio-educativo, comprometido com a inclusão social, com a transformação individual e coletiva de seus protagonistas (todos do “Projeto” tendo clareza de seu papel de educador social, educandos, familiares, comunidade)
- haver co-responsabilidade pelo planejamento, execução e avaliação do processo educativo;
- a avaliação deve ser implementada como instrumento de intervenção dinâmico, contínuo – deve ser compartilhada, avaliando os objetivos e metas negociadas, apontando os resultados alcançados e promovendo as alterações que se fizerem necessárias.
- envolver a família de forma sistemática, em especial, para o resgate da função protetiva, de ser referência para esse adolescente; é fundamental que a família também se eduque como parceira e interlocutora no processo sócio educativo
- desenvolver equipe multidisciplinar, para atuar como mediadores, buscando superar ações fragmentadas, periféricas, superficiais, unilaterais, que saiba respeitar o modo de vida das famílias e sobretudo, numa relação dialógica criativa, possa (re)inventar, criar, enriquecer uma forma de ser-em-grupo, promovendo com as famílias a transformação

desejada, centrada no respeito e no reconhecimento que são sujeitos de direitos e protagonistas;

- a programa precisa funcionar no sistema de rede de atendimento ao adolescente, sistematizando parcerias com outras instituições governamentais e não governamentais a fim de garantir o cumprimento das suas atribuições e a real inclusão desse jovem na sociedade;
- implementar um sistema de gestão participativa, clara, transparente e com vistas à melhoria permanente da qualidade social do atendimento. Isto implica na clareza da proposta pedagógica, na participação no processo de tomada de decisões, na aprovação e fiscalização quanto a aplicação dos recursos financeiros, etc

Acreditamos que um processo intensivo de trabalho com esse jovem, desenvolvido por uma equipe de educadores capazes de descobrir com eles novas possibilidades, mantendo o nível de coerência entre as intenções e os fatos, entre o discurso e a prática, para que ele tenha certeza que esse mundo existe e que poderá encontrar nele o seu lugar. Esse talvez seja um jeito de acreditar que a educação dá a consciência do poder de se transformar e de transformar o mundo. E assim gerar a transformação social que muitos desses meninos e de nós temos sonhado.

Para finalizar deixamos nossas inquietações, que hoje são bem maiores do que aquelas que nos levaram a iniciar esse trabalho, e que apenas confirmam o quanto ele é inacabado:

- Teremos força, oportunidade, coragem, enquanto sociedade civil, comunidade científica e cidadãos para efetivamente promovermos essa discussão, com os poderes constituídos, com responsabilidade, maturidade e competência?
- Poderemos construir e aprofundar essa discussão considerando os jovens como protagonistas no processo?
- Teremos a coragem, nessa construção, de nos despir de nossas vaidades, crenças, “jogos de poder” e colocar como prioridade o interesse do adolescente, como sujeito?
- Poderemos construir alternativas que de fato promovam educação e ou socialização respeitando diferenças e gerando inclusão social desses jovens?

- A sociedade tem interesse nesse assunto, ou na verdade, o que importa é retirar esse adolescente do convívio social, ainda que seja apenas por algum tempo, e quase sempre devolvê-lo igual ou pior?
- Vamos manter esse “jogo do faz de conta”, ao custo que permite garantir formação de altíssima qualidade até quando?
- É possível que cada profissional, em cada Instituição que tem alguma ação sobre o adolescente autor do ato infracional, exerça seu papel sem arrogância, mas, com altivez, humildade e desprendimento?

Lançamos nossa pedra, para ser usada na construção!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVISI, Lilian de Cássia. **Memórias de vivências escolares em poços de caldas. A profissionalização para crianças de rua: um estudo de caso da escola profissional Dom Bosco: (1946-1960).** Texto apresentado à banca examinadora para qualificação de Mestrado em Educação, na Universidade Estadual de Campinas, Campinas, em novembro de 2000.

BELLOF, Mary ; MÉNDEZ, Emilio García . **Infancia, ley y democracia en America Latina.** Buenos Aires: Temis-Depalma, 1999.

BERTONI, Luci Mara. **Exclusão Escolar e Marginalização Social: o Discurso dos Excluídos.** Dissertação de Mestrado em Educação, na Universidade Estadual Paulista, Araraquara, Fevereiro/2002.

BIERRENBACH, Maria Inês; SADER, Emir; FIGUEIREDO, C.P. **Fogo no Pavilhão: uma proposta de liberdade para o menor.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

BRASIL. Constituição da República Federativa, (1988), São Paulo: 2000.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, 13 de julho de 1990, 105p., 1996.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8742, 07 de dezembro de 1993, Ministério da Assistência Social, ed. comemorativa Brasília, MAS, 2003.

BOGDAN, Robert e BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.** Portugal: Porto Editora, 1999.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Assistência Social: uma política pública convocada e moldada para constituir-se em “governo paralelo da pobreza”. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, Cortez, ano XV, nº 46, dez de 1994, p. 86-103.

CONDE, Francisco M. **Teoria Geral do Delito.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. In: CURY, M. AMARAL e SILVA, A .F. do; MENDEZ, E.G. (coord). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1992.

_____ **De Menor a Cidadão**. Brasília: Centro para Infância e Adolescência, 1999.

_____ **Brasil, criança urgente**. Belo Horizonte: Columbus Cultural, 1993.

_____ **Pedagogia da Presença – da solidão ao encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

_____ “Um Histórico do Atendimento Sócio-educativo aos Adolescentes autores de ato infracional no Brasil: Mediação entre o Conceitual e o Operacional” in Políticas Públicas e Estratégias de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Direitos Humanos – (DCA); Brasília – DF, 1998.

CRUZ NETO, Otávio, MOREIRA, Marcelo Rasga e SUCENA, Luiz Fernando Mazzei. **Nem Soldados Nem Inocentes**. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2001.

DOTTI, René Ariel. Bases e alternativas para o sistema de penas. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1998.

DRAIBE, Sônia Maria. As políticas sociais e o neoliberalismo: dossie liberalismo/neoliberalismo. **Revista USP**, São Paulo: n.º 17, p.86-101, mar/abr/maio de 1993.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e filosofia**: Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1970.

FEBEM – 2001 – Relatório de Implantação das Unidades Regionalizadas.

_____ 2002 - Programa Pedagógico – (UI) Unidade de Internação e (UIP) Unidade de Internação Provisória.

_____ 2003 -Programa de Atendimento – UIP/UI: Araraquara.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1977.

_____ **História da Loucura**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

Pedagogia da Autonomia – saberes necessários à prática educativa,
 Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

Paulo Freire e Educadores de Rua: uma abordagem crítica. Projeto
 Alternativas de Atendimento ao meninos de rua. Rio de Janeiro: Unicef/Sas/Funabem, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GOMIDE, Paula Inez Cunha. **Menor Infrator: a caminho de um novo tempo**. 2ª ed.
 Curitiba: Juruá, 1998.

GRACIANI, Maria Stela S. **Pedagogia Social de Rua – Análise e sistematização de
 uma experiência vivida**, São Paulo, Cortez, 1997.

GUARESCHI, Pedrinho A. ; JOVCHELOVITCH, Sandra (Orgs) **Textos em representações
 sociais**, Petrópolis: Vozes, 2002.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza e DIAS, Maria Tereza Fonseca **(Re)pensando a
 pesquisa jurídica**, Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

JODELET, Denise. Representations sociales: un domaine en expansion In:
 MOSCOVICI, Serge. (ed) **Psychologie Sociale**. Paris, Presses Universitaires de France,
 1984.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e Ato Infracional – medida sócio-educativa é
 pena?** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002 .

MARTINS, José de Souza.(Coord). **Massacre dos Inocentes – A criança sem infância
 no Brasil**, São Paulo: Hucitec, 1993.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. **Infância e Cidadania na América Latina**. São Paulo:
 Hucitec, 1998.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org) **Pesquisa Social: Teoria, método e
 criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais – Investigação em Psicologia Social**.
 Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2004.

MOREIRA, Antonia Silva Paredes. (Org). **Representações Sociais: Teoria e Prática** João Pessoa: Editora Universitária, 2001.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de . **Direito da Criança e do Adolescente e Tutela Jurisdicional Diferenciada**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2002.

POTYARA, A .P. Pereira. **A Assistência Social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília, Thesaurus, 1996.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social caminhos da construção democrática**, São Paulo: Cortez, 2000.

RIZZINI, Irene. **A criança e a Lei no Brasil**. UNICEF/CESPI/USU, Brasília – DF 2000.

SANTOS, Clilton Guimarães dos. **Direito da Infância e Juventude**, São Paulo CPC. 2004.

SARAIWA, João Batista C. A Idade e as Razões: não ao rebaixamento da imputabilidade penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v.5, n.18, abr/jun.1997.

SEDA, Edson. **Construir o Passado**. São Paulo: Malheiros, 1993.

SILVA PEREIRA, Tânia. **Direito da Criança e do Adolescente: Uma proposta Interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

SOARES, Luiz Eduardo, BILL, Mv, ATHAYDE, Celso. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

SPINK, Mary Jane. (Org.) **O Conhecimento no Cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social**. Brasiliense, 2004.

SPOSATI, Aldaiza . **Assistência x assistencialismo x assistência Social**. Vários autores. Caderno CNAS/Abong. Coletânea de textos básicos para a 1ª Conferência Nacional de Assistência Social. São Paulo, CNAS/Abong, 1995.

SPÓSITO, Marília. Trajetórias na constituição de políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, Maria Virginia de, PAPA, Fernanda de Carvalho (org). **Políticas Públicas: Juventude em Pauta**. São Paulo. Cortez, 2003.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípio Básicos de Direito Penal**. 5ª edição, São Paulo: Saraiva, 1994

UNICEF- 2003. Relatório da Situação da Infância e Adolescência Brasileiras.

WHITAKER, Dulce C. A. et al. **Sociologia Rural – Questões Metodológicas Emergentes** –A transcrição da fala do homem rural: fidelidade ou caricatura? .Presidente Venceslau, São Paulo: Letras a Margem, 2002 .

VOLPI, Mário. **O Adolescente e o Ato Infracional** (org.) São Paulo: Cortez, 1997.

YAZBEC, Maria Carmelita. Assistência Social Brasileira: limites e possibilidades na transição do milênio. In: Política de Assistência Social: uma trajetória de avanços e desafios. Subsídios à III Conferência Nacional de Assistência Social. São Paulo, Abong, novembro 2001.

SITES:

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/bolsafamilia03.asp>

www.ibge.gov.br

www.seade.gov.br

www.unicef.org.br

www.ultimainstancia.com.br

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!